

ATA N.º 25/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 16 horas e 23 minutos

No dia dezoito do mês de junho de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e quatro minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

António Manuel Quaresma Serrano Galveia
Catarina Pinheiro Vale
Domingos Manuel Sousa dos Santos
Pedro Nuno Simões Pereira
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Pedido de apoio para a 8.ª volta de rastreio do cancro da mama às mulheres do município de Benavente		Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Sul
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	Pedido de autorização prévia para compromisso plurianual / Reprogramação – Construção de balneários de apoio ao campo de		

	futebol da Murteira e requalificação das instalações elétricas		
	Inventário e Cadastro		
4	Seguro para Festas em Honra de São João, da Coutada Velha / Despacho a ratificação	Informação n.º 4399/2018	Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Couta Velha
5	Acidente em 01.06.2018 na Rua Padre Cruz, Porto Alto / Danos em veículo automóvel / Eventual responsabilidade civil geral do Município	Informação n.º 4494/2018	Patrícia Sofia Gois Coelho
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	18/2018, de 06.06	Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
8	Pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas e de artifício / Despacho a ratificação	8790/2018, de 06.06	
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
9	Legislação síntese	Inf. A.J. de 13 de junho	
	Subunidade Orgânica de Património		
10	Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote número 63 da Urbanização do Sapal Entre Águas, em Porto Alto		Francisco Manuel Pinto, casado no regime de comunhão geral com Sandra da Silva Raimundo Pinto
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		

Apoio Administrativo às Obras Municipais			
11	Empreitada de: “Substituição da cobertura do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e anexo à EB1” – Liberação da caução prestada – Termo do 1.º ano do prazo de garantia	25.01.03/06-2016	SECAL – Engenharia e Construção, S.A.
Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana			
12	Relatório mensal de vistoria à manutenção dos espaços verdes municipais		Arq. Fernando Graça
Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
13	Licença administrativa	155/2004	Sociedade Construções Alves & Machado, Lda.
14	“ “	588/2009	António Alberto Sousa Dias Freitas
	“ “	310/2018	Rita Projetos, Lda.
16	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	622/2017	BDJ – Representações Unipessoal, Lda.
17	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	704/2018	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
18	“ “	811/2018	Administração do condomínio da Rua Rosa Mota, Lote A7 – Samora Correia
19	Autorização municipal / Receção provisória dos trabalhos	573/2014	NOS –
20	Obras isentas de licença	846/2018	Comunicações, S.A. Maria Rosa Martins Monteiro
21	Verificação às condições de habitabilidade/salubridade	1344/2017	Promoção oficiosa / Fiscalização

22	Reabilitação urbana / Vistoria inicial / Definição das obras necessárias para a obtenção do nível de conservação superior Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	795/2018	Ana Raquel Duque Tolentino Pinto Bastos
23	Festas em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe 2018 – Porto Alto – 20 a 24 de julho de 2018 – Pedido de apoio		Comissão de Festas do Porto Alto 2018
24	Proposta de cedências dos equipamentos culturais – Cineteatro de Benavente / Centro Cultural de Samora Correia para o mês de julho Educação	Informação DMCETJ n.º 4409. de 13/06/2018	
25	Comparticipação de transporte escolar – Passes da CP – Ano letivo 2017/2018	Inf. DMCETJ n.º 4560, de 13/06/2018	
26	Período destinado às intervenções dos municípios		
27	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE informou que o senhor vereador Hélio Justino se encontrava ausente da reunião, por motivo de gozo de férias, e que a senhora vereadora Florbela Parracho transmitiu que não poderia estar presente, por motivos pessoais, e encontrando-se os eleitos que a sucediam na lista impedidos de comparecer, por motivos profissionais e de férias, far-se-ia substituir por António Manuel Galveia, a quem deu as boas vindas à Câmara Municipal.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- PLANO DE CONTROLE POPULACIONAL DE POMBOS

Apresentou uma proposta que tem a ver com o plano de controle populacional de pombos e das pragas que afetam alguns milhares de residentes em Benavente e em Samora Correia, um tema recorrente, ao longo dos anos, e que a maioria CDU não tem conseguido resolver, tendo o senhor presidente admitido isso mesmo e lançado o desafio, já no mandato anterior, de que caso os eleitos da Assembleia Municipal tivessem soluções, as apresentassem.

Referiu que a Câmara Municipal das Caldas da Rainha tem implementado algumas medidas que passou a citar, e que podem servir para reflexão da maioria CDU e, também, para tentativa de resolver o problema (que se vai agravando se nada se fizer, como até ao momento), nomeadamente, ações de sensibilização incidindo nos perigos dos pombos para a saúde pública, como, também, no incentivo à limpeza de algerozes e de caleiras, acondicionamento correto do lixo e à vedação de possíveis locais de nidificação em estruturas privadas; captura de animais e recolocação em pombais contracetivos, permitindo a canalização das aves dos pontos mais afetados da cidade para a sua periferia; colocação de negaças (animais artificiais) de espécies falconiformes em zonas de pouso; construção de um pombal contracetivo, como forma de controlar a reprodução e aumento exponencial da população de pombos.

Crê que aquelas são algumas medidas que podem ter aplicação prática no concelho e que a Câmara Municipal deve tentar.

2- ESTERILIZAÇÃO DAS COLÓNIAS DE GATOS E DE CÃES

Recordou que já em anterior reunião do Executivo falara da esterilização das colónias de gatos e de cães, uma prática que está a ser subsidiada pelo Governo, e que a Câmara Municipal chutou para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Disse que há câmaras municipais que não chutam para lado nenhum, sendo elas próprias que executam o trabalho de captura dos animais errantes para esterilização e posterior devolução, porque só assim se pode controlar aquelas populações e evitar a destruição de vidas desses animais.

Opinou que a Câmara Municipal devia olhar para os bons exemplos e segui-los.

3- ACONTECIMENTOS OCORRIDOS NA ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Deixou uma breve nota relativamente ao que se passou na última sessão da Assembleia de Freguesia de Samora Correia, onde, mais uma vez, os eleitos da CDU (não só, mas sobretudo) são protagonistas.

Acusando o senhor presidente, tantas vezes, os vereadores de falta de respeito (injustamente, a seu ver, só porque levantam mais o tom de voz ou porque se exaltam um pouco, como o senhor presidente já se exaltou), gostaria de saber o que tem a dizer às palavras que, nomeadamente, a eleita Teodora Coutinho e o senhor presidente da Mesa da Assembleia proferiram ao eleito do PSD, Nelson Lopes.

Disse que não há, de facto, nenhuma provocação que justifique, a seu ver, os palavrões que foram ditos, e que até o envergonham de proferir.

Deixou, uma vez mais, claro que em momento algum o vereador do PS, Pedro Pereira, ou algum dos eleitos do PS (desde que, em 2013, lidera) tiveram semelhante ou idêntico comportamento àquilo que têm sido as práticas de alguns eleitos da CDU, desde ameaças a que tem assistido, àquele tipo de vocabulário, completamente, ordinário e de falta de educação e respeito, algo a que nunca assistiu e pensava não ser possível. Reiterou que por muitas razões que alguns tenham, nada justifica aquilo, senão, os eleitos do PS já teriam reagido, também, de igual forma ou de formas ainda piores, e têm-se controlado e têm travado debates muito quentes e intensos, mas sempre no

respeito pessoal, não ofendendo as pessoas e não as destratando daquela forma que já todos sabem.

Observou que, certamente, nada se vai passar, porque a maioria CDU não deve ter consciência e goza de uma impunidade em que quase que vale tudo (até matar, a não ser que a polícia os vá deter), porque como está no poder, não há consequências a tirar. Deixou bem claro que se tudo continuar na mesma e a maioria CDU gozar daquela impunidade, não refletir e não tomar consequências de haver demissões, à conta daquelas atitudes, a situação pode complicar-se e ele (nem o PS) não será, certamente, responsável por qualquer comportamento ou ato agressivo, ou de ofensa pessoal, que se verifique, até ao final do mandato, ou se acontecer alguma desgraça (que esteve quase, porque se não fossem alguns eleitos, por sinal, do PS a travar, teria havido agressões).

Referiu que, a seu ver, e pela experiência que tem daquilo que vê na política nacional, por muito menos outros se demitiram, e lembrou os exemplos dos ministros João Soares e Manuel Pinho que, apesar de se terem excedido, reconheceram os seus erros, viram que não era conduta, nem palavras certas para proferir nos locais em que o fizeram e, portanto, eles próprios não precisaram que ninguém lhes sugerisse a demissão e eles próprios a apresentaram, em sinal de alguma dignidade, não só pelas suas funções, como pela democracia em que se vive e pelo Estado democrático.

Acrescentou que acha, sinceramente, que o presidente da Mesa da Assembleia e aquela Mesa deixaram de ter condições pessoais e políticas para continuarem em exercício.

Perguntou que moral e que respeito merecem aquelas duas pessoas que estão na Mesa (um lugar que é de arbitragem, de pôr ordem na casa e de gerir uma Assembleia de Freguesia, de forma imparcial), a partir do momento em que disseram e fizeram aquilo que fizeram e, portanto, tal a não ter consequências, diz bem daquilo que é, mais uma vez, a impunidade da CDU no concelho de Benavente.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- INICIATIVA DO JORNAL “VALOR LOCAL”

Felicitou o jornal “Valor Local” por uma iniciativa que levou a cabo relativamente à temática do ambiente “Como Posso Poupar a Água e Proteger o Ambiente, Reciclando”, que envolvia um conjunto de escolas da sua área de influência, sendo que os alunos da EB1 da Barrosa foram os felizes contemplados pelo trabalho que fizeram.

Felicitou, igualmente, os alunos, os professores e os auxiliares que estão com aquela turma pelo trabalho que foi desenvolvido.

Referiu que, na passada sexta-feira, os alunos receberam um prémio em Alenquer, numa bonita e singela cerimónia com sentido e valor.

2- FEIRA RIBATEJANA EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que, na passada sexta-feira, teve lugar a Feira Ribatejana, organizada pela EB 2,3 de Samora Correia, uma iniciativa muito interessante que já vai na 3.ª edição e se começa a consolidar, e felicitou todos os organizadores.

3- FESTAS DE FINAL DE ANO LETIVO

Disse que tem estado presente em algumas das festas de final de ano letivo que têm ocorrido e, embora ainda não tenham terminado, é, de facto, com muita satisfação que vê a forma como elas se desenvolvem e o empenhamento dos professores, dos

auxiliares, dos pais e dos alunos, a quem felicitou por todo o percurso letivo e por aquelas iniciativas que, no fundo, oferecem aos pais e aos familiares.

4- GALA DOS PEQUENOS GRANDES ARTISTAS

Felicitou a organização da Gala dos Pequenos Grandes Artistas, que ocorreu, mais uma vez, no Cineteatro de Benavente, uma realização do estúdio de música ETC & TAL, com um número de alunos muito considerável e uma qualidade artística fantástica e, portanto, não consegue dizer mais do que parabéns aos alunos e professores que estão envolvidos, pela bonita gala, longa, mas de muita qualidade.

5- 32.ª SAMORGINA

Deu nota da 32.ª edição do Samorgina, organizado pela ATENUGISC, uma iniciativa que também já está consolidada, como se percebe pelo número de edições. Referiu que embora não tenha tido oportunidade de estar presente, o senhor vereador Hélio Justino transmitiu-lhe que o evento foi, de facto, de grande qualidade. Endereçou os parabéns à ATENUGISC pela organização daquela iniciativa.

6- FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO, NA COUTADA VELHA

Aludiu às Festas em Honra de S. João, na Coutada Velha, organizadas pela Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha. Disse que aquelas festas também já têm muitos anos e apesar de ter concorrido com uma série de iniciativas que aconteceram no decurso do fim de semana, na opinião dos organizadores, cumpriu o objetivo. Deixou um agradecimento a todos aqueles que se envolvem na organização daquele evento.

7- “PEDALADA SAUDÁVEL”

Mencionou a realização, no passado domingo, do evento “Pedalada Saudável”, organizado pelo Hospital de Vila Franca de Xira, em conjunto com os municípios da respetiva área de influência. Observou que se trata duma iniciativa que terá continuidade nos próximos anos, sendo que, na presente edição, foi possível a participação de cento e cinquenta ciclistas e adeptos da modalidade, que percorreram catorze quilómetros desde os respetivos municípios, até chegarem ao Hospital de Vila Franca de Xira, onde puderam desenvolver algumas atividades propiciadas por cada um dos municípios, nomeadamente, zumba e gincana. Acrescentou que o Município de Benavente levou um *showcooking* de arroz-doce saudável, com o *chef* Luís Machado, e, também, os morangos da quinta biológica de Santo Estêvão. Crê que foi uma iniciativa interessante, na qual o Município de Benavente esteve bem representado e divulgou o seu produto. Agradeceu o apoio da secção de cicloturismo dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e da AREPA.

8- CERIMÓNIA DE LANÇAMENTO DO PLANO INTEGRADO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DA LEZÍRIA DO TEJO

Informou que, no passado dia 14 de junho, teve lugar a cerimónia de lançamento do Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo, um projeto concebido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e por todos os

municípios que a integram que irá ocorrer a partir do próximo ano letivo em todos os ciclos de ensino.

Acrescentou que aquele projeto vai incluir dezanove agrupamentos de escolas, nos quais estão integrados os dois agrupamentos de escolas do município de Benavente. Felicitou a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e todos os municípios que estão envolvidos naquele projeto, cujo período de intervenção será 2017/2020.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- ACONTECIMENTOS OCORRIDOS NA ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Fez referência à situação triste e lamentável que ocorreu na última sessão da Assembleia de Freguesia de Samora Correia e considerou que quem toma posse nos órgãos de soberania, sejam eles autárquicos, ou das instâncias superiores do Estado, tem, efetivamente, que saber lidar com as críticas, com a ironia, com a exigência, com pontos de vista diferentes e com os apartes, que também fazem parte das sessões políticas.

Disse não ser aceitável que se possa tomar certo tipo de atitudes, independentemente das simpatias pessoais que possam existir, e a partir do momento em que as sessões se iniciam, há que saber respeitar as diferenças e, também, discussões que, por vezes, são mais acaloradas, mas que, por isso mesmo, existe alguém que deverá liderar a reunião e saber, efetivamente, moderar as discussões.

Mencionou que os autarcas independentes eleitos pelo Movimento Mais Para Todos, nas listas do PSD à Assembleia de Freguesia de Samora Correia, Nelson Lopes e Paula Rego, foram, na última sessão daquela Assembleia de Freguesia, a par de todos os outros autarcas presentes e de toda a população, ofendidos pela postura que foi revelada por alguns autarcas da CDU.

Assinalou aquela atitude, que não tem que ver com atitudes que são tomadas, certamente, fora das reuniões (não é isso que lhe interessa, nem que está em causa), interessando que os autarcas independentes Nelson Lopes e Paula Rego, eleitos na lista do PSD, assim como todos os autarcas do Partido Socialista e outros da CDU, merecem que aquelas sessões tenham outro tipo de dignidade e que os autarcas da CDU (que, no fundo, parece que estão naquele órgão só para incendiar as discussões) possam ter outro tipo de postura.

Considerou que a notícia que, efetivamente, deveria ter saído daquela sessão era, por exemplo, que uma moção tinha sido aprovada por unanimidade, a bem da comunidade, para que acabassem as pulverizações com glifosato (um herbicida utilizado no combate às ervas), uma medida importante apoiada por todas as bancadas e que colheu unanimidade. Mas o que acabou por sair foi, efetivamente, a falha grave de alguns autarcas da CDU que, no fundo, partiram para as ofensas verbais e quase que chegando a vias de facto, por discordarem de algumas opiniões que foram ditas durante as discussões.

Aconselhou, vivamente, que o senhor presidente da Câmara Municipal, enquanto responsável máximo pela CDU no município de Benavente e por todos os autarcas que representam essa força política em todos os órgãos do concelho, marque uma reunião com os seus autarcas e peça-lhes moderação no debate político, porque as eleições foram há cerca de um ano e, portanto, estão, supostamente, todos para trabalhar pelas comunidades, e não, ainda, para dirimir argumentos que ficaram na campanha eleitoral.

2- EDUCAÇÃO E ENSINO NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Abordou uma situação que considera preocupante, e que diz respeito à educação e ao ensino no município de Benavente, referindo que o ano letivo está a terminar e, infelizmente, para alguns alunos, termina da pior forma, pela falta de condições que se verificam na Escola Duarte Lopes, em Benavente, e a Escola Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia.

No que concerne à Escola Duarte Lopes, disse haver relatos de casas de banho sem as mínimas condições, com sanitas, lavatórios e portas partidas, uma situação lastimável num estabelecimento de ensino que não tem condições para acolher as centenas de jovens que lá frequentam os seus estudos.

Parece-lhe que a par duma falha grave do Estado Central, que tem que garantir as condições nos estabelecimentos de ensino do município, há, também, uma falha grave naquilo que é a ação que a Câmara Municipal deve fazer junto de quem decide acerca daquelas matérias e, portanto, não lhe parece aceitável que se possa ter as crianças a ter aulas nas condições que lhe foram retratadas, e que foram discutidas numa assembleia geral de pais na semana passada na qual a Câmara Municipal esteve, inclusivamente, representada e pôde ouvir todas as queixas e preocupações dos encarregados de educação.

Acrescentou que terminando o ano letivo, certamente que já se começa a pensar no próximo, que irá iniciar em setembro e, aproximando-se um período de descanso, espera que hajam condições para resolver os problemas que enunciou.

Perguntou acerca do ponto de situação duma temática que o preocupa bastante, e que diz respeito à possibilidade de ter o ensino secundário na freguesia de Samora Correia. Observou que, como o senhor presidente sabe, Samora Correia tem cerca de dezoito mil habitantes e cerca de quinhentos jovens que saem, diariamente, para estudar em Benavente, Salvaterra de Magos, Coruche, Alverca e Lisboa, sendo que, muitos deles, poderiam ter a opção de fazer o seu ensino secundário em Samora Correia, se a Câmara Municipal já tivesse tido capacidade de reivindicar para aquela freguesia aquilo que todos andam a dizer há uma série de tempo.

Recordou que ainda há uns meses atrás o senhor presidente da Câmara Municipal disse, publicamente, que estava em condições de afirmar que estava para breve a chegada do ensino secundário a Samora Correia, pela via profissional, através da abertura de cursos profissionais na Escola EB 2,3 do Porto Alto.

Aludiu a que as coisas da política precisam que as afirmações tenham consequências práticas, porque essa forma de fazer política, anunciando boas medidas sem, depois, as concretizar, não interessa à população e não tem a mínima simpatia por parte dos eleitos do PSD.

Sendo o ensino secundário uma aspiração de todos os eleitos e do povo de Samora Correia, e tratando-se de uma medida que está identificada pelo Conselho Municipal de Educação, porquanto há cerca de cento e cinquenta alunos que todos os anos concluem o 9.º ano naquela freguesia e que, depois, têm que se deslocar para outras localidades, perguntou, muito concretamente, o que é que o senhor presidente tem feito relativamente àquela temática e se está em condições de garantir à Câmara Municipal que (para dar cumprimento àquilo que foram afirmações suas) no próximo ano letivo, a iniciar em setembro, se iniciarão, também, os cursos profissionais em Samora Correia, com equivalência ao 12.º ano.

3- REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Perguntou se o senhor presidente está em condições de garantir que o Regulamento Geral de Proteção de Dados está a ser cumprido em todos os serviços da Câmara Municipal de Benavente.

4- ROTUNDA JUNTO AO HIPERMERCADO MODELO, NO PORTO ALTO

Mencionou o tema da rotunda tantas vezes prometida pelo senhor presidente, que seria construída junto ao hipermercado Modelo, no Porto Alto, e, supostamente, financiada por entidades privadas que estão junto à Estrada Nacional, como é o caso do Modelo/Continente e da Mota-Engil, referindo que, passado tanto tempo, a rotunda continua sem estar construída naquele local, com todos os transtornos que isso causa a toda a gente, que já se habituou a ter que procurar outros caminhos para ter que fazer as suas compras, as suas inversões de marcha ou aquilo que for necessário.

Acrescentou que também aquele foi um compromisso que o senhor presidente assumiu, e é mais um daqueles compromissos que ficaram (e estão a ficar) ao longo do tempo por fazer.

Questionou se a responsabilidade é do senhor presidente da Câmara Municipal, ou das entidades privadas que o andaram a enganar.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PLANO DE CONTROLE POPULACIONAL DE POMBOS

Disse que a praga de pombos é uma situação que configura um caso de insalubridade pública e que tem uma repercussão de grande dimensão em muitos municípios do País, sendo que a sua resolução não é, seguramente, tarefa fácil.

Referiu que a Câmara Municipal de Benavente tem partilhado as dificuldades com outras câmaras municipais, visando encontrar as soluções que permitam pôr cobro a uma situação que é, talvez, das mais importantes do ponto de vista da salubridade com que se depara e, nesse sentido, obviamente que é bem acolhido aquilo que é a intervenção no sentido de poder dar contributos para, eventualmente, a Autarquia poder resolver aquela questão.

Afirmou ser falso que a Câmara Municipal não tenha feito nada acerca do assunto, porquanto procurou levar para o terreno várias iniciativas, por forma a tentar resolver aquele problema, sendo que aquela que se afigurava mais eficaz prendia-se com a captura dos pombos, dada a experiência de algumas pessoas que, por acaso, são residentes no município de Benavente e estão, diretamente, envolvidas nessa área, tendo tentado trabalhar aquelas situações com a Autarquia.

Naquele sentido, foram colocadas gaiolas em vários espaços privados para, efetivamente, poder ter sucesso naquela iniciativa. Contudo, apenas se conseguiram capturar trinta ou quarenta pombos numa época.

Acrescentou que a Câmara Municipal procurou adotar outras medidas que são tomadas em diversas cidades, nomeadamente, a de habituar os pombos a um determinado espaço onde se possam alimentar e, com sistemas de captura, como seja o tiro de rede em arco, serem capturados. Deu nota que a Autarquia tentou implementar essa medida junto à Ribassor, em Benavente, onde há uma colónia de grande dimensão, e colocou duas ou três sacas de milho nas imediações da Escola EB 2,3. No entanto, nem um único pombo lá foi buscar um bago de milho, porque estando o concelho rodeado por campos agrícolas que têm muita oferta de alimentação, os pombos deslocam-se para aqueles mesmos campos, regressando para pernoitar.

Transmitiu que foi, também, tentada uma outra medida, que tem a ver com os métodos contraceptivos e, nesse âmbito, foram efetuadas várias reuniões com responsáveis de entidades que representam esses produtos, tendo sido transmitido à Câmara Municipal que, face às características do território, não é possível exercer essa medida com sucesso, dado que era necessário que os pombos se pudessem habituar a determinados locais onde se alimentassem e lhes fossem ministrados os produtos contraceptivos, para controlar o aumento das colónias.

Reiterou que é muito complicado combater uma situação daquela natureza e sublinhou que tal não se deve à ação dos munícipes, que tentam, com tudo ao que está ao seu alcance, afastar os pombos.

Argumentou não fazer sentido a construção de um pombal, porque quem efetua a captura dos animais, tem destino para os mesmos. Era, sim, necessário encontrar um método que pudesse fazer a recolha dos pombos, e isso é muito difícil, porque existem colónias em vários locais de Benavente e de Samora Correia.

2- ESTERILIZAÇÃO DAS COLÓNIAS DE GATOS E DE CÃES

No que concerne à esterilização dos gatos e dos cães, lembrou que já teve oportunidade de referir que os onze municípios da Lezíria do Tejo tomaram a decisão de ser construído um canil intermunicipal, e será nesse âmbito que vai acontecer aquela intervenção, podendo a Câmara Municipal de Benavente promover, com os seus parceiros, outro tipo de ação.

3- ACONTECIMENTOS OCORRIDOS NA ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

A propósito do que foi referido acerca do comportamento dos eleitos da CDU na última sessão da Assembleia de Freguesia de Samora Correia, disse que aquela é uma força política com responsabilidades no município de Benavente desde há muitas dezenas de anos, com um comportamento democrático de respeito para com todos e de um exercício de funções que, em sua opinião, tem sido reconhecido por todos.

Considerou, no mínimo, desajustado que a situação tenha sido abordada numa reunião pública da Câmara Municipal, sem que as pessoas envolvidas estivessem presentes para se poderem defender.

Realçou que, tanto quanto é do seu conhecimento, os acontecimentos tiveram lugar depois de terminada a sessão da Assembleia de Freguesia, e não no decurso da mesma, sendo que, ao que também julga saber, resultaram de comportamentos tomados pela outra parte, tendo havido insinuações, extremamente, graves (e que não foram referidas).

Registou que, ao longo de muitos anos, sempre procurou conduzir-se com urbanidade, com princípios democráticos, e ainda que tenha sido, muitas vezes, sujeito a tantas mentiras e tantas calúnias na praça pública que, provavelmente, dariam para perder a cabeça, sempre soube manter a postura correta que acha que deve acontecer e, portanto, espera que, naturalmente, as pessoas saibam controlar as suas emoções, mesmo quando existe uma atitude sistemática de ofensa e de confronto (que não foi mencionada) que, provavelmente, leva as pessoas a embarcar no mesmo tipo de postura.

Salientou o facto dos senhores vereadores Pedro Pereira e Ricardo Oliveira acusarem os eleitos da CDU de serem, efetivamente, os maus da fita, quando a população sabe aquilo que têm sido determinadas posturas e a atitude persistente de confronto, que não confronto político, fazendo as pessoas perderem o seu controle emocional. Sublinhou que, no entanto, isso não serve para valorizar aquele tipo de atitude por parte daqueles que representam a sua força política.

4- ATIVIDADES QUE DECORRERAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Relativamente ao conjunto de atividades que decorreram na área do município, e às quais a senhora vereadora Catarina Vale fez alusão, deixou uma palavra de felicitações para essa dinâmica.

5- EDUCAÇÃO E ENSINO NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Clarificou que existem competências que estão, devidamente, definidas entre a Administração Central e a Administração Local e, portanto, cada uma deve exercer as suas responsabilidades.

No que diz respeito às competências da Câmara Municipal em matéria de educação, nomeadamente, no que concerne aos edifícios, acha que o município de Benavente tem uma oferta de muita qualidade qualificada no pré-escolar e no 1.º ciclo, tirando uma ou outra situação a que ainda tem que atender.

Acrescentou que cumpre, efetivamente, à Câmara Municipal, na representação dos interesses da sua população, exercer perante a Administração Central a reivindicação do melhor para a sua gente, e não tem estado de braços cruzados no que diz respeito às escolas EB 2,3, mas, sim, ao lado dos agrupamentos de escolas, procurando que sejam as intervenções necessárias.

Comentou que os fundos comunitários disponibilizaram verbas diminutas para a requalificação das escolas do 2.º e 3.º ciclos, tendo sido, desde logo, elencadas como sendo de pouco montante e insuficientes para poder concluir a requalificação das escolas que servem o pré-escolar, o 1.º ciclo e o ensino secundário. Nessa conformidade, a Câmara Municipal procurou, junto da Administração Central, que, efetivamente, esses objetivos fossem prosseguidos, tendo recebido a resposta de que, efetivamente, no panorama da região e na área de intervenção da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), e apesar das condições em que se encontram, as escolas da área do município não são das piores situações e, portanto, as verbas que existem vão servir para requalificar escolas no âmbito do 3.º ciclo e do ensino secundário no Cartaxo e em Alpiarça, segundo crê, dado serem situações mais deficitárias.

No entanto, a Câmara Municipal continua naquela procura e, efetivamente, participou numa reunião com os pais, a Junta de Freguesia de Benavente e a Associação de Pais, na tentativa de encontrar algumas soluções que possam solucionar aquele problema, tendo, efetivamente, havido uma postura de denúncia.

Realçou a postura construtiva dos pais que, reconhecendo as situações e que é preciso trabalhar e reivindicar para que, efetivamente, possam existir outras intervenções de maior monta, se disponibilizaram para, eles próprios, poderem fazer parte da solução, constituindo-se em grupo e ajudarem, também, a resolver alguns dos problemas, tendo ficado assumido que a Câmara Municipal irá disponibilizar os materiais para que algumas das intervenções de pintura, entre outras, possam acontecer.

Enalteceu a postura dos pais, porquanto a escola não é, apenas e só, um espaço de responsabilidade de outros, mas uma escola inclusiva e da comunidade educativa em que todos participam e, perante as dificuldades, foi com muito agrado e apreço que verificou a postura dos pais naquela reunião, procurando a busca de soluções.

Disse que o senhor vereador Ricardo Oliveira não pode atribuir ao presidente da Câmara Municipal afirmações que este não fez, porquanto, em momento nenhum, ele afirmou que a questão do ensino secundário ou profissional para Samora Correia seria algo que estava para breve.

Frisou ter referido que a Câmara Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, está à procura de soluções para o ensino secundário, sendo conhecidas as suas posições, quer naquele Conselho Municipal, quer junto das entidades que representam o Ministério de Educação.

Deu nota que julga estar consensualizada a existência do ensino secundário em Samora Correia, privilegiando, numa primeira fase, o ensino profissional, estando a Câmara Municipal a tratar da possibilidade de ser estabelecida uma parceria entre o Agrupamento de Escolas de Samora Correia e uma escola profissional.

Salientou que não é a Autarquia que pode determinar aquela matéria, sendo, apenas, parte para, naturalmente, a poder promover e ajudar, e é isso que está a ser feito, tendo a Câmara Municipal emitido um parecer favorável (como o senhor vereador Ricardo

Oliveira sabe) à existência do ensino secundário, na via profissionalizante, em Samora Correia.

Mencionou que sempre defendeu que deve haver um parceiro forte com *know how* para que, efetivamente, aquela vertente do ensino profissional possa ser credibilizada e, de alguma forma, assumida, também, pelos empresários locais.

Transmitiu que a Câmara Municipal já reuniu com algumas escolas profissionais e com a direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, tratando-se duma perspetiva que se pode colocar e para a qual a Autarquia está a trabalhar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA argumentou que se mentiu, poder-se-á considerar que o senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Augusto Marques, também o terá feito, porque são dele as declarações no jornal “O Ribatejo”, em fevereiro do ano em curso, quando referiu que estava tudo debatido e que se aguardava, apenas, a autorização do Ministério da Educação.

Acrescentou que aquelas palavras do senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia levam-no a pensar que ele poderá ter outras informações que o presidente da Câmara não tem.

Realçou que ninguém vem para a Câmara Municipal dizer mentiras, tratam-se de compromissos que estão assumidos perante a população e toda a gente reconhece a importância do tema e quereria vê-lo resolvido.

Lamentou que o próximo ano letivo se inicie em setembro, sem ver aquela realidade concretizada na freguesia de Samora Correia, e sublinhou que, no fundo, ofertas formativas na área profissional, com equivalência ao 12.º ano que não existam na região, não serviriam, somente, essa freguesia, mas, também, os alunos de Benavente, de Santo Estêvão e da Barrosa com interesses nessas áreas.

O SENHOR PRESIDENTE disse que não sabe em que sentido é que o senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia proferiu as suas declarações.

Clarificou que transmitira ao senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, exatamente, aquilo que acabou de referir, dizendo-lhe que, por parte da DGEstE, era bem entendido o envolvimento das escolas profissionais com a escola pública e, portanto, o processo estava em andamento, a ser preparado e acompanhado, mas nunca estaria resolvido para breve.

6- REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Quanto ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, referiu que a Câmara Municipal constituiu uma equipa interna e estando a ser desenvolvidos trabalhos, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendentes ao diagnóstico e ao plano de ação, os onze municípios optaram por contratar um gabinete para fazer aquela assessoria.

Acrescentou que está, também, decidido que o DPO (sigla inglesa para encarregado da proteção de dados) vai ser designado no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, servirá os onze municípios e, portanto, irá articular o seu trabalho com as equipas internas.

Deu nota que foram tomadas medidas, nomeadamente, no que diz respeito à comunicação com os munícipes, no sentido de que essa comunicação não seja estabelecida sem a sua efetiva autorização.

7- ROTUNDA JUNTO AO HIPERMERCADO MODELO, NO PORTO ALTO

Pediu, de novo, ao senhor vereador Ricardo Oliveira que não pusesse nas palavras do presidente da Câmara Municipal compromissos onde eles não existem.

Aclarou que reconhecendo que a rotunda junto ao hipermercado Modelo, no Porto Alto, é uma intervenção, absolutamente, decisiva e importante, a Câmara Municipal procurou, junto da Infraestruturas de Portugal, que aquele investimento pudesse acontecer. No entanto, face às dificuldades financeiras daquela entidade pública, o investimento não teve lugar e, obviamente, o presidente da Câmara Municipal procurou envolver um conjunto de entidades que estão sediadas nas proximidades, e que pudessem ser beneficiárias da rotunda, para que fossem elas a suportar aquela mesma intervenção. Acrescentou que a Câmara Municipal assumiu o compromisso (que está cumprido) de requalificar a ligação desde o hipermercado Modelo até à Estrada da Samorena.

Lembrou que a Infraestruturas de Portugal tinha acordado desenvolver o projeto da rotunda e, tendo sido a Câmara Municipal a suportar os respetivos custos, esse mesmo projeto esteve a aguardar aprovação durante muitos meses.

Mencionou que a Câmara Municipal pediu um conjunto de orçamentos, sendo a Mota-Engil uma das entidades que está envolvida, e à qual foi enviado o projeto para poder orçamentar e, a partir daí, serão estabelecidos novos contactos com as entidades que se mostraram disponíveis.

Observou que é falso que aquela rotunda seja um compromisso do presidente da Câmara Municipal (como se fosse ele a construir a rotunda) e registou que o seu compromisso foi, efetivamente, procurar soluções para que, efetivamente, essa intervenção pudesse acontecer.

Recordou que aquela rotunda é da responsabilidade da Administração Central, porque foi esse o compromisso que ficou aquando da construção do separador central na Estrada Nacional.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Transmitiu que foi, pessoalmente, notificado pelo Ministério Público a propósito de uma decisão proferida acerca da participação criminal que foi apresentada pelo senhor vereador Pedro Pereira, contra si e contra o chefe de Divisão, arquiteto João Pedro Serra Leitão, na sequência daquilo que resultou de um processo disciplinar e que, na altura, foi dito, publicamente, tratar-se de uma perseguição política.

Recordou que sempre referiu que a sua intervenção naquele processo disciplinar foi aquela que resultou do facto de ser o responsável pelos recursos humanos da Câmara Municipal e de, perante uma participação, ter proferido um despacho (como lhe cumpria) ordenando a instrução de um processo disciplinar, algo muito natural e que faz parte das regras de funcionamento dos serviços. A partir daí, o presidente da Câmara Municipal não teve mais nenhuma interferência no processo.

Apesar disso, foi alvo de um conjunto de acusações de que estava a utilizar aquele instrumento para condicionar, nomeadamente, uma candidatura e para, naturalmente, fazer perseguição política.

Observou que quem o conhece sabe que, ao longo dos anos em que tem desempenhado funções de eleito, sempre pautou a sua conduta pelos valores democráticos, pela isenção e pelo respeito que é devido por todos.

Deu nota que o Ministério Público proferiu despacho de arquivamento da participação criminal que foi apresentada, porque não foram recolhidos indícios que pudessem ir de encontro à acusação de perseguição política, tanto por parte do presidente da Câmara Municipal, como por parte do autor da participação (no caso, o chefe de Divisão, arquiteto João Pedro Serra Leitão).

Lamentou que ao fim de um percurso de vida de cinquenta e cinco anos, pela primeira vez e por um processo daquela natureza, tenha sido constituído arguido. Contudo, desmistificou que ser constituído arguido é algo, perfeitamente, normal, dado que face

à participação criminal feita por qualquer cidadão, a pessoa visada por essa participação deve, obviamente, ser constituída arguida, e a ideia que, muitas vezes, está formulada na sociedade portuguesa de que alguém que é arguido é algo muito negativo, não corresponde à verdade, porque é a forma que, em democracia, as pessoas têm de se poderem defender das acusações que lhe são, eventualmente, imputadas.

Acrescentou que apesar dos incómodos que aquelas situações podem provocar, também foi, obviamente, importante que assim acontecesse, para clarificar que, efetivamente, nem o presidente da Câmara Municipal, nem quem está na Autarquia, se move por princípios baixos e que não respeitem os valores da democracia.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA fez alusão a um provérbio português que diz que o primeiro milho é para os pardais e, portanto, provavelmente, está-se perante um caso em que o primeiro milho é mesmo para os pardais.

Disse que não estava à espera de outro desfecho para a sua participação criminal, porque as testemunhas são funcionários da Câmara Municipal de Benavente e estão todos na dependência direta do chefe de Divisão que é arguido (e acusado) e, também, na dependência direta do responsável pelos recursos humanos (o presidente da Câmara Municipal) e, portanto, não lhe passava pela cabeça que as pessoas fossem testemunhar contra o presidente e contra o chefe de Divisão, sob pena de terem, depois, represálias e a vida muito complicada na Câmara Municipal.

Observou que nem todos têm a sua coragem, da qual se orgulha, ao longo de muitos anos, e nem todos têm a capacidade de, atualmente, estar mil vezes melhor do que estava na Câmara Municipal de Benavente, da qual costuma dizer que saiu de um autêntico buraco.

Considerou que esteve num buraco, em cativeiro, estrangulando as suas potencialidades e capacidades, estando, atualmente, em contacto com um mundo que, até então, só via na televisão (e, por vezes, nem isso) e, portanto, isso diz bem daquele funcionário, tantas vezes acusado e desvalorizado na Câmara Municipal de Benavente, aos pontos que ele, passado pouco tempo (dois meses), conseguiu chegar, ajudando o Município de Alenquer a obter coisas que tomara Benavente conseguir, e teve o funcionário ao seu serviço durante vinte anos e não o valorizou. Mas ainda bem que há quem valorize aquilo que a Câmara Municipal de Benavente não valoriza, sendo sinal de que há lugar no mundo para todos; para os muito competentes na Câmara Municipal de Benavente, gerida pela CDU, e para aqueles que, não sendo considerados competentes, conseguem ser extraordinários noutros municípios.

Afirmou que seguir-se-á uma nova fase e, portanto, o senhor presidente não pode mandar foguetes para o ar, porque as testemunhas, aqueles que acusaram e os que se defenderam apenas foram inquiridos, um a um, por um técnico oficial de justiça, e não por um juiz. No entanto, já conseguiu que o senhor presidente tivesse que passar pelo mesmo que ele passou, tendo que ter ido testemunhar e explicar-se ao tribunal.

Recordou que o senhor presidente fê-lo passar pela vergonha de ter que se justificar numa canalhice que o senhor presidente e os seus montaram e ele, às suas contas, pago pelo seu bolso, teve que se defender, judicialmente, coisa que, numa segunda fase, o senhor presidente vai ter que fazer, começando a pagar ao advogado, em vez deste ser pago com o dinheiro dos contribuintes, porque o senhor presidente anda a ter aconselhamento jurídico por pessoas que estão a ser pagas pelos municípios.

Reiterou que o primeiro milho é para os pardais e, até ao Supremo Tribunal Administrativo, há muito campeonato para andar e, portanto, o senhor presidente não pense que se viu livre do assunto, porque está longe disso.

Mencionou que perante a canalhice que o senhor presidente e o seu chefe de Divisão montaram (e aqueles que nela colaboraram), vai obrigá-los a terem que ir ao tribunal, testemunhar perante o juiz, o que já lhe dá uma satisfação que o senhor presidente nem imagina.

Referiu que independentemente daquilo que seja decidido, a sua consciência está tranquila e tem a perfeita noção que um mês de dispensa, sem direito ao ordenado, foi uma canalhice, não havendo juiz nenhum no mundo que lhe retire essa ideia.

Comentou que uma coisa é aquilo que se consegue provar em tribunal com as testemunhas que foram apresentadas, funcionários na dependência do seu ordenado da Câmara Municipal (ou que ele próprio, com o seu advogado, consigam, ou não, provar); outra coisa é aquilo que foram os factos.

Deu nota que o senhor presidente acabou de desculpar palavras como as que foram proferidas pela sua esposa e por um eleito da sua cor política na última sessão da Assembleia de Freguesia de Samora Correia e, portanto, o coordenador da CDU e presidente da Câmara Municipal faz um meia culpa, desculpando os atos hediondos daquelas pessoas, porque são da sua cor e da sua família. No entanto, um funcionário que teve uma discussão com o chefe de Divisão, na qual não houve ofensas, nem injúrias, levou um mês de suspensão, o que diz bem daquilo que é a postura do presidente da Câmara Municipal e a sua atitude de seriedade (ou falta dela) no exercício de um cargo onde o senhor presidente devia ser imparcial.

Salientou que são aquelas questões das quais o senhor presidente nunca se vai livrar, porque ele nunca o desculpará de tal ato, sendo importante para si fazê-lo passar pelo calvário que ele próprio tantas vezes passou, e o senhor presidente vai ter que passá-lo na justiça, mais aquele senhor chefe de Divisão e aqueles que colaborarem naquela teia que foi montada à beira das eleições autárquicas, para descredibilizar o funcionário e a pessoa.

Disse que, aos poucos, vai-se vendo quem é que tem educação e respeito, se são os eleitos da CDU, do PS ou do PSD, sendo possível constatar, naquele cenário, quem é que ameaça e intimida e, portanto, nada como o tempo para clarificar as situações.

Reiterou que o senhor presidente e o seu chefe de Divisão vão ter que constituir advogado e pagá-lo dos seus bolsos, não podendo continuar a utilizar os serviços dos advogados da Câmara Municipal, porque não é justo que a população ande a pagar uma coisa que eles fizeram e se arranjaram o problema, paguem, porque ele também está a pagar para os fazer ter que responder.

Lembrou, a propósito, que o senhor presidente ainda não lhe disse quantos advogados a Câmara Municipal tem e quanto recebem e observou que quer acreditar que não acontece como na Câmara Municipal de Setúbal, onde todos aqueles que eram avençados, davam uma determinada quantia para o partido, querendo, também, acreditar que não é esse o motivo pelo qual o senhor presidente não lhe diz quantos advogados tem a Autarquia e quanto recebem.

Frisou que, até ao Supremo Tribunal de Justiça, ele e o senhor presidente vão ter que se encontrar muitas vezes, a menos que ele consiga vencer antes e o assunto fique encerrado. Se tal não suceder, vai até às últimas instâncias, para que o senhor presidente perceba que nem todos são iguais e que ele não está ao nível do “Zé da esquina”, com todo o respeito.

Acrescentou que o senhor presidente nunca pensou que houvesse, ainda, uma coragem adicional e que ele não se calasse. No entanto, ele só se calará quando quiser, porque ninguém o manda calar, muito menos o senhor presidente, a quem não deve satisfações, nem deve nada, em termos profissionais e pessoais, de quem não recebe lições de moral a nenhum nível, de quem não precisa, felizmente, para nada e, portanto, estão numa relação cada vez mais livre para se poderem combater, ainda não com as mesmas armas, mas com algumas, que já são mais do que aquelas que tinha há uns anos atrás.

Comentou que o crescimento da oposição faz desorientar a CDU, que lembra o tempo anterior ao “25 de abril”, em que vale tudo, nomeadamente, ameaçar e intimidar. Exemplificou que assistiu a uma sessão da Assembleia de Freguesia de Benavente, onde pôde constatar a forma pouco democrática como a presidente daquela Junta de

Freguesia respondia ao eleito do PSD e, portanto, os eleitos da CDU têm todos a mesma escola, de pouca democracia e do quero, posso e mando.

O SENHOR PRESIDENTE disse ter ficado evidente a forma como cada um se exprime. Observou que quem não deve, não teme, e quem não lhe pesa a consciência, não tem problemas.

Considerou que a posição do Ministério Público foi clara e, portanto, vai até onde tiver que ir.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA retorquiu que se o senhor presidente é tão sério, tenha a decência de pagar um advogado do seu bolso, não recorrendo a advogados pagos por todos os munícipes.

O SENHOR PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que não se enervasse.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que as pessoas têm que saber que o senhor presidente anda a utilizar advogados pagos com o dinheiro delas e considerou que isso é uma vergonha.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que não sabe porque é que uma pronúncia do Ministério Público deixa o senhor vereador Pedro Pereira tão enervado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que, judicialmente, o senhor presidente não tem direito a advogado naquelas situações e, tratando-se de um processo crime, tem que pagar um advogado do seu bolso, estando a praticar uma ilegalidade.

O SENHOR PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Pedro Pereira, uma vez mais, que tivesse calma e não se enervasse.

Reiterou que quem não deve, não teme e, por isso mesmo, vá o senhor vereador Pedro Pereira até onde quiser, seguramente que há-de ser sempre aquela a pronúncia do tribunal, porque não há outra que possa acontecer e, portanto, também o presidente da Câmara seguirá os percursos que tiverem que acontecer.

Registou que o senhor vereador Pedro Pereira fica incomodado com aquelas situações.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA alegou que as canalhices de usar e abusar do poder indignam qualquer pessoa de boa-fé, como é óbvio.

Comentou que o senhor presidente não fez nada acerca do facto de andarem funcionários à tarefa no estaleiro e perguntou qual foi o processo disciplinar para esses funcionários.

Disse que o senhor presidente não tem moral para falar consigo de justiça, porquanto assistiu a muitas ofensas na Câmara Municipal, e o senhor presidente meteu os processos na gaveta.

O SENHOR PRESIDENTE negou que assim fosse.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que conhece a Câmara Municipal há vinte anos e as injustiças que nela se cometem.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que, antecedendo o processo disciplinar do funcionário Pedro Pereira, houve um processo disciplinar entre funcionários que tiveram, também, confusão, estando a decorrer um outro processo disciplinar pelas mesmas razões.

2- ABAIXO-ASSINADO NO ÂMBITO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

Disse que era devida, da sua parte, uma explicação, dado que, há quinze dias atrás, numa reunião de Câmara, e a propósito de um abaixo-assinado dos residentes de Santo Estêvão, no âmbito da consulta pública do Plano Municipal de Emergência, referiu que, efetivamente, já teria sido submetida à consideração do Executivo o relatório que dava conta que aquele abaixo-assinado não estava enquadrado naquela discussão pública e, necessariamente, teria que ser tratado noutra âmbito.

Explicitou que, efetivamente, aquele relatório foi presente à Comissão Municipal de Proteção Civil, seguiu para a Autoridade Nacional de Proteção Civil e só depois virá à Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou se o senhor presidente nunca equacionou a hipótese de a Câmara Municipal financiar, junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, a reabertura do posto de Santo Estêvão, pelo menos no período de maior risco de incêndio, numa fase inicial, que poderia ser compreendido entre os meses de maio e outubro, ou, em alternativa, se nunca equacionou a hipótese de poder financiar uma reabertura total do quartel existente em Santo Estêvão, que continua a degradar-se, ano após ano.

Recordou que aquele quartel foi um espaço construído com o suor daquele povo que, em bom tempo, construiu aquelas instalações que, atualmente, apenas são utilizadas, em parte, pela Associação de Festas de Santo Estêvão, estando toda a outra parte a degradar-se, dia após dia, e é um edifício da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que já se falou, bastas vezes, em reuniões da Câmara Municipal, sobre essa matéria e sobre a posição da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

Referiu que os Bombeiros, enquanto voluntários, têm uma componente de assalariados e uma outra de trabalho voluntário, crendo que, atualmente, existem um ou dois bombeiros voluntários de Santo Estêvão e, portanto, é entendimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente que não há condições para fazer a reabertura do posto de Santo Estêvão. Contudo, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente tem garantido a prontidão de emergência, quer no socorro a pessoas, quer no combate a incêndios.

Lembrou que já teve oportunidade de referir que quando existe determinado risco mais grave, impõe-se a existência de dois postos avançados de primeira intervenção (um em Santo Estêvão e outro no Campo de Tiro), medida essa que está definida e implementada.

Concluiu, afirmando que aquelas são matérias que cumprem à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, sendo que a Câmara Municipal irá realizar essa abordagem e avaliar essa mesma questão.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PEDIDO DE APOIO PARA A 8.ª VOLTA DE RASTREIO DO CANCRO DA MAMA ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

De: Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Sul

Solicita, à semelhança de anos anteriores do apoio da Autarquia, no que concerne a:

1. Transportar a Unidade Móvel de Rastreio:

- a. Dia 19 de julho, cerca das 10h00 horas, desde Santo Estêvão até à Junta de Freguesia da Barrosa;
- b. Dia 23 de julho, cerca das 10h00 horas, desde a Barrosa até ao Quartel dos Bombeiros de Samora Correia;
- c. Dia 17 de setembro, cerca das 10h00 horas, desde Samora Correia até ao Quartel dos Bombeiros de Benavente.

Notas:

O Transporte de Portel até Santo Estêvão, no dia 13 de julho, será realizado por viatura contratada pela Liga para o efeito.

Para a realização dos transportes solicitados será necessária uma viatura com bola de reboque e o respetivo condutor. A Unidade Móvel tem as seguintes características:

- *O Peso da Unidade é de 2900 Kgs (tara), mais 600 kgs de equipamento, perfazendo um total de 3500 Kgs;*
- *As medidas são: 2,75 mts de Altura; 7 mts de Comprimento + 1,37 mts de lança e 2,50 mts de largura;*
- *A ligação elétrica é efetuada por uma ficha de pinos (4 machos e 3 fêmeas). Sistema convencional de atrelados;*
- *O sistema de travagem é hidráulico, existindo um mecanismo de travagem na própria unidade que funciona por ação de um êmbolo (quando a viatura que efetua o transporte trava, empurra o êmbolo e a Unidade também trava);*
- *Também é importante informar que a Unidade está devidamente matriculada e Segurada, podendo assumir responsabilidade civil em caso de algum acidente (que certamente não irá ocorrer).*

2. Dar apoio logístico à instalação da Unidade Móvel de Rastreio – Solicita-se o apoio logístico, através da presença, se possível, de um eletricista dos serviços da Câmara Municipal, à data de chegada e partida da Unidade de Rastreio para efetuar as ligações elétricas e em Samora Correia e Benavente solicita-se o apoio logístico de um canalizador, conforme quadro anexo:

Serviço / Data	13 de julho	19 de julho	23 de julho	17 de setembro	12 de outubro
Desligar luz	-----	10h00 Santo Estêvão	10h00 Barrosa	10h00 Samora Correia	10h00 Benavente
Ligar luz	14h00 Santo Estêvão	11h00 Barrosa	11h00 Samora Correia	11h00 Benavente	-----

Serviço / Data	23 de julho	17 de setembro	12 de outubro
Desligar Água	-----	10h00 Samora Correia	10h00 Benavente
Ligar Água	11h00 Samora Correia	11h00 Benavente	-----

3. Contactar as entidades locais – Solicita-se o contacto com as entidades locais (Bombeiros e Juntas de Freguesia) no sentido de garantir a disponibilização do espaço e meios de logística necessários à instalação da Unidade Móvel de Rastreio.

4. Publicitar o Rastreio do Cancro da Mama – Solicita-se a publicitação “tempestiva” do rastreio no concelho de Benavente através da publicitação na página da Câmara na *Internet*, redes sociais, publicitação na Agenda Municipal, jornais locais e todos os meios que, não tendo sido mencionados, se encontrem ao dispor.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que já é habitual a Liga Portuguesa Contra o Cancro fazer o pedido em apreço, dado que, felizmente, tem vindo a desenvolver os rastreios no município de Benavente.

Acrescentou que o apoio logístico pretendido está, perfeitamente, ao alcance da Câmara Municipal.

Realçou o facto de a unidade móvel ir passar por todas as freguesias, dando, assim, oportunidade de serem realizados um maior número de rastreios no município de Benavente e, havendo uma meta a ser atingida, crê que a Câmara Municipal se deve associar ao rastreio da Liga Portuguesa Contra o Cancro e disponibilizar o apoio solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA COMPROMISSO PLURIANUAL / REPROGRAMAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Proposta

Atendendo a que:

- a) No Orçamento e nas GOP para o ano de 2018, aprovados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 12 de dezembro de 2017, foi previsto o projeto de construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira e requalificação das instalações elétricas, com o código 03 001 2015/48, e com uma verba definida de 400.000,00 € para 2018 e de 5.000,00 € em 2019, para eventual revisão de preços;
- b) Quando da elaboração e aprovação dos documentos previsionais, era pressuposto que a obra seria realizada e paga no ano de 2018;
- c) Verifica-se, neste momento, e atendendo aos procedimentos pré-contratuais no âmbito da contratação pública, que a parte mais significativa da execução da empreita de construção dos balneários, só irá ocorrer em 2019;
- d) Nos termos da alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais, bem como a sua reprogramação, carece de autorização prévia da Assembleia Municipal;

- e) A abertura do procedimento de concurso público para a realização da empreitada, deverá ser posterior à autorização da Assembleia Municipal para a repartição / reprogramação dos encargos e a assunção de compromisso plurianual.

Propõe-se que:

Com fundamento na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de setembro, a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal autorização para a assunção de compromisso plurianual / reprogramação e consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, de acordo com o seguinte:

- 2018: 50.000,00 €;
- 2019: 350.000,00 €.

Estes valores incluem IVA à taxa de 6%.

Benavente, 13 de junho de 2018.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção de compromisso plurianual / reprogramação e consequente repartição de encargos, nos termos da proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, que se aprova.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Nesta altura da reunião ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

Inventário e Cadastro

Ponto 4 – SEGURO PARA FESTAS EM HONRA DE SÃO JOÃO, DA COUTADA VELHA

Informação n.º 4399, de 07/06/2018

Através de carta datada de 5 de junho de 2018, a requerente vem solicitar ao Município apoio em matéria de seguros, nomeadamente seguro de responsabilidade civil que garanta os danos causados a terceiros pela eventual fuga dos animais que participarão nas vacadas dos dias 16 e 17 de junho, no respeito do programa definido para o evento.

No seguimento do solicitado informa-se:

O Município encontra-se em condições de aceder ao pedido da requerente, uma vez que na contratação da apólice do ramo responsabilidade civil geral – n.º 0004966552 – em vigor na Seguradoras Unidas, S.A., foi considerado, além dos eventos organizados

pelo Município, os eventos que anualmente a Autarquia tem por tradição apoiar, como é o caso da Festa em Honra de São João da Coutada Velha.

Nestes termos, e mediante a apresentação à entidade Seguradora da respetiva deliberação de apoio do Executivo Municipal, ficará garantida a responsabilidade civil extracontratual imputável à organização da festa por danos materiais e/ou corporais causados a terceiros em resultado dos eventos taurinos, ou seja, os danos que possam ser causados a terceiros pela eventual fuga dos animais do recinto fechado ou do trajeto delineado para o evento.

A ter em conta:

O Capital seguro

1.250.000,00 €, por sinistro e por anuidade

E a Franquia

Em caso de sinistro, fica a cargo do segurado, uma franquia de 10,00% do valor dos prejuízos, com um mínimo de 250,00 € e máximo de 12.500,00 €, por sinistro, a qual não é oponível a terceiros.

À consideração superior,

O técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 07/06/2018: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que quando a Câmara Municipal definiu a contratação das apólices de seguros, incluiu os apoios às festividades que são realizadas no município por um conjunto de entidades e pelas comissões de festas e, no caso concreto da festa da Coutada Velha, também esses seguros estão contratados.

Observou que embora a pretensão seja submetida à consideração do Executivo numa forma extemporânea, porquanto deveria ter sido tratada com antecedência, obviamente que a Câmara Municipal manifesta a sua disponibilidade para prestar o apoio em causa, que já estava, anteriormente, contratado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de a Câmara Municipal prestar o apoio em causa, dado que o seguro pretendido já estava, anteriormente, contratado.

Ponto 5 – ACIDENTE EM 01.06.2018 NA RUA PADRE CRUZ, PORTO ALTO / DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL / EVENTUAL RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL DO MUNICÍPIO

Informação n.º 4494, de 11/06/2018

1. No passado dia 6 de junho foi entregue neste serviço carta da requerente dando nota dum incidente verificado com o seu veículo automóvel na Rua Padre Cruz, no Porto Alto.
2. Segundo informou, pelas 14h10m do dia acima referido, circulava na Rua Padre Cruz junto ao terreno sito nas traseiras do estabelecimento comercial ALDI, zona onde

- habitualmente decorrem as Festas do Porto Alto, e sentiu o seu veículo automóvel ser atingido na porta do condutor.
3. Consequentemente, imobilizou o veículo e constatou ter ficado com a pintura da referida porta danificada.
 4. Abordou o trabalhador que andava naquele local a proceder à limpeza do terreno. Este indicou-lhe que se dirigisse ao estaleiro municipal de Samora Correia.
 5. Neste seguimento compareceu neste serviço e formalizou pedido de indemnização pelos danos que lhe foram causados.
 6. Apresentou orçamento para pintura da porta esquerda da frente no valor total de € 147,60.
 7. Esclareceu-nos não ter solicitado a presença da Autoridade no local.
 8. Pelo exposto, atendendo à pretensão da interessada e em cumprimento do despacho exarado pelo sr. presidente, cumpre informar:
 - 8.1. O incidente participado pela interessa reconduz-nos à esfera da responsabilidade civil geral extracontratual do Município.
 - 8.2. Para que o caso participado pela sra. Patrícia Coelho possa ser regularizado ao abrigo da apólice do Município do ramo responsabilidade civil geral, terá o mesmo que ter enquadramento numa das responsabilidades derivadas da atividade municipal garantidas e enunciadas nas alíneas a) a z) das Condições Particulares do Contrato/Apólice n.º 0004966552, em vigor na Seguradoras Unidas, S.A., as quais se anexam.
 - 8.3. Ter-se-ão também de verificar os requisitos¹ da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, incluindo as autarquias locais, ou seja, a verificação cumulativa de um **facto ilícito**, da **culpa**, de um **dano** e de um **nexo de causalidade** entre o facto e o dano.
 - 8.4. Neste seguimento, internamente, o trabalhador José Artur Serrão Nabais informou que no passado dia 01.06.2018 quando estava a roçar o recinto das Festas do Porto Alto uma pedra saltou e atingiu inadvertidamente a porta de um veículo que no momento ia a passar naquele local.
 - 8.5. Confirmou ter sido abordado por uma sra. e ter constatado o dano no veículo, que frisou ser pouco significativo. Encaminhou-a para os serviços municipais. Contudo, não ficou com quaisquer elementos acerca da pessoa que o interpelou, pelo que deduzimos tratar-se do mesmo caso.
 - 8.6. Questionado quanto à sinalização dos trabalhos, esclareceu não ter colocado na proximidade daquele local qualquer sinalização, uma vez que a limpeza do terreno, à partida, não interferiria com os arruamentos confinantes.
 - 8.7. Todavia, o Código da Estrada estabelece a obrigatoriedade de nas vias que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições serem sinalizadas com sinais que alertem os condutores para os mesmos. Mais impõe que essa sinalização deve ser feita por quem lhes der causa através de sinais bem visíveis colocados a uma distância que permita

¹ O facto ilícito do agente, consistindo, regra geral, numa ação, omissão ou funcionamento anormal do serviço, do qual resulte ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;

A culpa, ou seja, a falta de diligência e aptidão ou zelo exigível ao exercício da função administrativa. Para que o facto ilícito gere responsabilidades é necessário que o autor tenha agido com culpa, independentemente dessa culpa assumir a forma de dolo – uma forma de culpa mais grave – ou negligência – uma forma de culpa menos grave;

A ocorrência de um dano sofrido por uma pessoa, é igualmente um pressuposto essencial para que haja lugar ao pagamento de uma indemnização, podendo tratar-se de um prejuízo patrimonial ou não patrimonial;

Por último, o nexo de causalidade, sendo que o facto, isto é, a ação ou omissão praticada no exercício da função administrativa tem de constituir a causa adequada à produção do dano.

aos condutores tomar as precauções adequadas e necessárias a evitar acidentes (C.E. Art.º 5.º, n.º 1 e 2).

8.8. A par disso, os serviços deveriam ter adotado outras medidas de cuidado a fim de evitar situações como a que aqui está a ser analisada.

8.9. Aliás, a propósito desta temática, em 21.05.2018 foi remetido aos encarregados das freguesias de Benavente e Samora Correia cópia do parecer da dra. Diana Paraíso Vicente acerca dos sinistros ocorridos em estradas sob a jurisdição municipal na sequência de trabalhos de roçagem de ervas realizados nas respetivas bermas, parecer esse no qual foram sugeridos procedimentos de trabalho a adotar, os quais poderiam ter evitado a situação agora apreciada.

9. **Conclusão:**

Entendendo por verificado o nexo de causalidade, atenta ao modo como os trabalhos decorreram sem adoção de uma forma de resguardar os utilizadores da via de trânsito confinante com o terreno intervencionado, e retomando à apólice de seguro n.º 0004966552 que garante o pagamento de indemnizações a terceiros resultantes das responsabilidades derivadas:

alínea a) da realização de trabalhos, serviços e prestação de serviços, que resultem das atribuições e competências legais do Município;

alínea b) dos atos, erros ou omissões do segurado;

alínea g) de acidentes causados por falta de sinalização, sinalização deficiente ou por sinalização retirada por terceiros ou ação de elementos naturais;

alínea l) de máquinas e gruas em laboração que sejam utilizadas no seu interesse e/ou sob a sua direção efetiva, e ainda que causem danos a terceiros.

Conclui-se que este caso pode ser regularizado no âmbito da apólice de responsabilidade civil geral do Município.

Sendo o valor total dos danos reclamados (€ 147,60) inferior a € 250,00, valor mínimo da franquia contratual da apólice de seguro n.º 0004966552, entende-se por conveniente que o Município assumira diretamente o valor da reparação dos danos, indemnizando a requerente mediante a apresentação de documento comprovativo da realização da respetiva despesa.

À consideração superior,

O técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 11.06.2018: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão.

Nesta altura da reunião regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, indemnizar diretamente Patrícia Coelho no valor de 147,60 € (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), mediante entrega de documento comprovativo da despesa respetiva realizada.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e doze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos, sendo cinco mil, quinhentos e vinte e seis euros e nove cêntimos em dinheiro e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis euros;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e dezassete mil, cento e trinta e seis euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e quarenta e três mil, trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e dez mil, seiscentos e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e cinco mil, cento e dezasseis euros e treze cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e sessenta e três mil, duzentos e seis euros e quarenta e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil e oitocentos euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, setecentos e cinco euros e quarenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta mil, cento e doze euros e oitenta e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos, dos quais três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Nesta altura da reunião ausentou-se o senhor vereador Ricardo Oliveira, tendo a Camara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 18/2018, de 06.06

Interessada – Comissão de Melhoramentos União Progresso da Coutada Velha

Morada/sede – Largo de S. João – Coutada Velha – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Festa em Honra de S. João

Lançamento de fogo em balonas e de artifício, som de rua e concertos musicais

Local/Percorso:

Ruas da Coutada Velha e recinto da festa

Datas/horário:

Dias 16 e 17.06.2018

Das 08.00h às 04.00h

Relativamente a este assunto, foi pelo presidente da Câmara, emitido no dia seis de junho de dois mil e dezoito, o seguinte despacho: “*Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Nesta altura da reunião regressou o senhor vereador Ricardo Oliveira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

Ponto 8 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO EM BALONAS E DE ARTIFÍCIO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 8790/2018, de 06.06

Interessada – Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

Localização – Ruas da Coutada Velha e recinto da festa

Assunto – Pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas e de artifício, dias 16 e 17.06.2018

Informação n.º 4385/2018, de 07/06

Em cumprimento do despacho superiormente exarado no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 8790, datado de 06.06.2018, sobre o pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas e de artifício, nos próximos dias 16 e 17.06.2018, integrado na Festa em Honra de S. João, na Coutada Velha e, analisando a pretensão nos termos do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cumpre a esta Subunidade Orgânica informar o seguinte:

1. – Tal sistema prevê, segundo o art. 2.º n.º 1 do diploma, um conjunto de medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades privadas com intervenção no sector florestal.

2. – Quanto ao art. 29.º do diploma, com a epígrafe “Foguetes e outras formas de fogo”, preconiza o mesmo, que:

2.1 - Em todos os **espaços rurais**, durante **o período crítico**, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal;

2.2 – Nos **espaços urbanos**, é proibido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, sendo permitida a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, a qual não está sujeita a autorização prévia da câmara municipal.

2.3 – Desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevados e máximo, mantém-se a proibição de lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

Aconselha-se, no entanto, que a Comissão de Festas dê conhecimento da realização do lançamento do fogo ao Comandante da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Benavente bem como ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

Face ao exposto deixo o assunto à consideração superior.
O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em sete de junho de dois mil e dezoito, o seguinte despacho. *“Homologo e concordo. Dar conhecimento à requerente”.*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 9 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 07 E 13 DE JUNHO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 13 de junho

Portaria n.º 162/2018, publicada no Diário da República n.º 109/2018, Série I de 2018-06-07 – Portaria que estabelece normas de execução do Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, que institui a prestação social para a inclusão, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (**DMGF; DMGARH; SOGRH; SOAV**);

Decreto-Lei n.º 39/2018, publicado no Diário da República n.º 111/2018, Série I de 2018-06-11 – Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva **(UE) 2015/2193 (GAPV; DMGARH; AJ; DOMASUT; GOM; EP; Ambiente; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU)**;

Portaria n.º 167/2018, publicada no Diário da República n.º 112/2018, Série I de 2018-06-12 – Regulamenta o Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, que estabelece o Porta de Entrada – Programa de Apoio ao Alojamento Urgente (**PCM; GAPV; DMGF; DMGARH; CPCJ; ISS; Vereadora Catarina Vale; SOP**).

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 10 – RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE IMPENDE SOBRE O LOTE NÚMERO 63 DA URBANIZAÇÃO DO SAPAL ENTRE ÁGUAS, EM PORTO ALTO

Registo de Entrada n.º 2018/9192, de 12-06-2018
Requerente: Francisco Manuel Pinto, casado no regime de comunhão geral com Sandra da Silva Raimundo Pinto

Informação n.º 04532/2018, de 12-06

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda duma moradia de rés-do-chão e logradouro construída no lote número 63 da Urbanização do Sapal Entre Águas, no Porto Alto, freguesia de Samora Correia (atualmente situa-se na Rua Miguel Torga, lote 63, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia), município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência que lhe é conferido na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, sótão e logradouro construída no lote 63 da Urbanização do Sapal Entre Águas, no Porto Alto, freguesia de Samora Correia (atualmente situa-se na Rua Miguel Torga, lote 63, no Porto Alto, freguesia de Samora Correia, município de Benavente) com a área coberta de 90,40 metros quadrados e descoberta de 45,60 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 05468 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 5500.

O imóvel supra identificado vai ser vendido pelo valor de 96.000,00 € (noventa e seis mil euros).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda lavrada no Notariado Privativo do Município em dezasseis de janeiro de mil novecentos e noventa, a folhas 92 e seguintes do livro de notas número 40 é concedido o direito de preferência ao Município.

No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, em primeiro grau, na compra do lote de terreno, no caso de a propriedade ser objeto de alienação por parte do ora comprador, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião
	12/06/2018

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação do prédio a que se refere a presente petição, e autorizar a respetiva venda nas condições propostas.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 11 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO SOCIOCULTURAL DOS FOROS DA CHARNECA E ANEXO À EB1”

LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA – TERMO DO 1.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Processo n.º 25.01.03/06-2016

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construção, S.A.

Informação n.º 4287/2018, de 5 de junho

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário através de carta com a ref.^a 113/2018, datada de 16-02-2018 (registo de entrada n.º 2630/2018, de 22 de fevereiro) e considerando que no dia 04-01-2018 decorreu 1 ano após a receção provisória da obra referida em assunto, procedeu-se, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

- 1- Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, a liberação da caução deve ser feita faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de liberação de cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

- 2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 5.416,14 €, através de garantia bancária n.º 2542.001781.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

- 3- Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 04-01-2017;
- ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;
- o estabelecido no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação de 30% do valor global da caução, na importância de **1.624,84 € (5.416,14 € x 0,30)**, nos seguintes termos:

- *redução em 1.624,84 € da garantia bancária n.º 2542.001781.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., passando ter o valor de 3.791,30 €.*

À consideração superior

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

Auto de Vistoria

1.º Ano

Liberação da caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “Substituição da cobertura do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e anexo à EB1”, adjudicada por despacho superior exarado em um de julho de dois mil e dezasseis, a SECAL – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de **54.161,40 €** (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um euros e quarenta cêntimos) excluindo o IVA e pelo prazo de execução 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295.º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei .nº 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil.

Nesse sentido e considerando,

- obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,
- ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- o estabelecido no artigo 295.º, nº 5 e 8 do Códigos dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

foi considerada a obra em condições para proceder à liberação da caução, correspondente ao primeiro ano do prazo de garantia, perfazendo um total de 30% da caução.

Por Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria de liberação da caução, como acima se consignou, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – C.M.B.

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro

DESPACHO: “À reunião. 08-06-2018”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA aproveitou para questionar acerca do ponto de situação das obras a desenvolver na extensão de saúde de Santo Estêvão, uma vez que o problema da médica está resolvido e que é um compromisso assumido.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que o compromisso assumido prevê que a médica tenha uma carteira de utentes que garanta os cerca de mil e novecentos utentes e, portanto, nesse sentido, a área de intervenção irá prolongar-se por Foros de Almada, Foros da Charneca e Barrosa.

Transmitiu que, numa primeira abordagem com o ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) da Lezíria do Tejo, foi dito à Câmara Municipal que não estariam disponíveis para viabilizar a abertura dos postos médicos dos Foros de Almada, Foros da Charneca e Barrosa, dado que as exigências seriam grandes, tendo sido equacionada a aquisição duma viatura apetrechada com as necessárias condições para que fosse feita a prestação de cuidados duma forma itinerante.

Posteriormente, o ACES veio a considerar que a abertura dos postos médicos era possível, sendo que, relativamente a Santo Estêvão, o projeto está aprovado pela ARS (Administração Regional de Saúde) e consensualizado com a Casa do Povo, estando a Câmara Municipal a concluir os projetos das especialidades, para poder protocolizar a intervenção com a direção da Casa do Povo e adjudicar a obra.

Relativamente a Foros de Almada e Foros de Almada, a Câmara Municipal está em articulação com a ARS para que, efetivamente, possa viabilizar os projetos de pequenas intervenções de requalificação para que, efetivamente, a médica possa servir aquela população.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 12 – RELATÓRIO MENSAL DE VISTORIA À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS

De: arq. paisagista Fernando Graça

O seguinte relatório de avaliação é elaborado com base na vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Cachojardins, Lda., realizada em 05-06-2018 com a presença por parte da Câmara Municipal do arquiteto paisagista Fernando Graça e, representando a empresa, o eng.^o David Bernardino.

Quanto à manutenção geral dos espaços verdes vistoriados verifica-se que os trabalhos correntes de manutenção se encontram em geral efetuados, nomeadamente os cortes de relva, encontrando referenciadas no quadro anexo as situações pontuais que deverão ser corrigidas.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO DO REVESTIMENTO DA FACHADA DO PRÉDIO

Processo n.º 155/2004

Requerente: Sociedade de Construções Alves & Machado, Lda.

Local: Rua da Samorena – Av. Egas Moniz, Lote 30 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 11.06.2018

Na sequência da solicitação de 15 de maio do vereador Hélio Justino, é apresentada exposição escrita dos administradores do condomínio dando conhecimento que a assembleia de condóminos decidiu favoravelmente a alteração de materiais na fachada por troca da forra cerâmica por pintura de cor idêntica.

A 15 de maio os técnicos do serviço de Gestão Urbanística concluíram que os prédios têm uma leitura de conjunto com o jogo de materiais e que a sua alteração pontual afetaria o equilíbrio estético do conjunto.

Em face do exposto podemos concluir que pode ser substituído o material cerâmico por outro de melhor qualidade e melhor aplicado, à semelhança de tantas soluções técnicas que existem no concelho.

No entanto, dada a extensão dos problemas e as questões de segurança pública que se colocam, superiormente pode ser decidida solução contrária.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 12.06.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse o assunto em apreço tem a ver com uma situação que está a ser recorrente, sendo que alguns dos edifícios foram construídos na área do município com a aplicação de uma forra cerâmica, que tem vindo a apresentar alguns problemas, com a desagregação dos alçados.

Deu nota que, há algum tempo atrás, a Câmara Municipal teve oportunidade de tomar uma decisão a propósito duma situação no loteamento Fernando Caneças, em Benavente, tendo autorizado que a forra cerâmica fosse retirada e aplicado um reboco no edifício e a respetiva pintura, considerando o enquadramento da intervenção naquele quarteirão, dado que os prédios que o antecederam eram, também, revestidos com reboco e pintura.

Contudo, no caso concreto da Estrada da Samorena, todas as fachadas e alçados tardoz dos prédios são revestidos com aquele tipo de material e embora seja possível verificar que alguns dos condomínios têm feito a substituição do mesmo, acha que é uma matéria sensível e, em sua opinião, a Câmara Municipal deveria visitar o local, para melhor tomada de decisão, considerando que estão em causa questões do ponto de vista da segurança e, também, de harmonia urbanística naquele tipo de intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder a visita ao local.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 588/2009

Requerente: António Alberto Sousa Dias Freitas

Local: Sesmaria Santana – Benavente

Informação da DMOPPUD, de 04.06.2018

1. Proposta do Requerente

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para obras de alteração de um silo para um armazém agrícola, que o requerente pretende levar a efeito numa parcela de terreno com 603.000,00 m² de área, sita na Sesmaria Santana, em Benavente.

Através do registo de entrada n.º 6887, datado de 03-05-2018, é anexado ao processo nova estimativa de custos. Registe-se que a legitimidade do signatário da junção foi verificada no ato da entrega.

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, em obras sujeitas a licença administrativa.

3. Antecedentes

Saliente-se como antecedente o pedido de destaque com o registo n.º 18165/2003, em nome do requerente, o qual foi certificado a 29-12-2003.

4. ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA

Registe-se que a responsabilidade legal do projeto apresentado é da inteira responsabilidade do seu autor, conforme atestado pelos termos de responsabilidade apresentados, bem como o cumprimento do RGEU.

4.1 Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, de acordo com as plantas de localização entregues, da responsabilidade do técnico autor do projeto, o local da implantação proposta insere-se em Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e não observa qualquer tipo de condicionantes face ao PDMB.

4.2 Projeto de arquitetura

De acordo com a anterior informação técnica, da sra. arq. Vânia Raquel, datada de 04-03-2013, que se transcreve em parte:

“(…)

1. A pretensão em causa consiste na construção de um armazém de apoio agrícola, nomeadamente de apoio direto ao picadeiro descoberto no local do silo existente, não ocorrendo qualquer tipo de obras de ampliação da implantação. O edifício proposto possui 87,53 m² de área de implantação e possui 2 pisos, a cave destinado a arrumos e um piso 1 destinado a arrecadação agrícola, zona de arreios, uma cozinha de preparação de farinhas e uma instalação sanitária de apoio.

2. Do nosso ponto de vista técnico verifica-se que a pretensão conforma-se com as normas estipuladas no PDMB, devendo em tempo oportuno ser superiormente aferido o título excecional do licenciamento da edificação nesta classe de espaço.

3. Os elementos entregues dão cumprimento ao solicitado com exceção da estimativa de custo que não foi entregue, pelo que se solicita a sua entrega. Informa-se que a estimativa de custos deverá dar cumprimento ao estipulado no artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, publicado no Regulamento n.º 419/2011 no Diário da República, 2.ª série - N.º 132, de 12 de julho de 2011.

4. Por informação as construções são antigas pelo que não existe qualquer processo de licenciamento nesta Câmara.

(...)"

Do teor do presente processo registe-se que o requerente através do registo de entrada n.º 2777, datado de 26-02-2013, vem declarar que "(...) as construções existentes na parcela do terreno consideram-se legais pela antiguidade, uma vez que são anteriores a 1951 (...)"

Assim, tendo presente a justificação apresentada pelo requerente e o Princípio da Boa – Fé do Código do Procedimento Administrativo – Anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que refere no exercício da atividade administrativa e em todas as suas formas e fases, a administração pública e os particulares, devem agir e relacionar-se segundo as regras da boa-fé, é meu entendimento que não se justifica a entrega de certificado das construções existentes que justifique que as mesmas sejam anteriores a 1951, não obstante, submete-se à consideração superior a decisão a tomar.

Conforme exposto no ponto 1 da presente informação técnica, a representante do requerente procedeu à junção de nova estimativa de custos.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto e, tendo por base as anteriores informações técnicas, submete-se à consideração superior a aceitação do título excecional do licenciamento da edificação nesta classe de Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional, bem como o exposto no ponto 4.2, da presente informação.

Caso seja aceite o exposto anteriormente, e salvo diferente juízo superior, julga-se que o projeto de arquitetura apresentado reúne condições para merecer aprovação.

À consideração superior.

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Face ao exposto remeta-se a deliberação da Câmara a aceitação do caráter excecional do licenciamento visto que se trata de uma alteração a uma pré-existência e porque é enquadrável na alínea a) do n.º 2 do artigo 31.º do regulamento do PDM. 05.06.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 06.06.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar o caráter excecional do licenciamento da edificação, nos termos e fundamentos da informação técnica e respetivo parecer do senhor chefe de Divisão, que se homologam, aprovando-se, conseqüentemente, o projeto de arquitetura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Processo n.º 310/2018

Requerente: Rita Projetos, Lda.

Local: Malhadas e Covões, lotes 87, 88, 90 e 91 – Benavente

Informação da DMOPPUD, de 07.06.2018

Em cumprimento do definido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e, após parecer do sr. chefe da DMOPPUD, datado de 14-04-2018, e despacho do sr. vereador da Urbanização e Edificação, datado de 16-04-2018, foi efetuada, respetivamente, a discussão pública mediante a publicitação do Edital n.º 121/2018, datado de 20-04-2018, e a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 120/2018, datado de 20-04-2018.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará n.º 187/2017 (em substituição do Alvará de Loteamento n.º 4/2000), emitido em 12-12-2017, em nome de Fernando Caneças – Empreendimentos Imobiliários, Lda.

Face ao exposto consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação.

Lembramos que a pretensão incide, sobre o aumento da área de implantação e a alteração ao polígono de implantação, dos referidos lotes. Propondo-se assim o aumento da área de implantação de 119,00 m² para 135,00 m², por forma a permitir a edificação de moradias de um só piso, mantendo-se a área de construção anteriormente definida.

Não há alteração dos restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará.

Verificou-se não haver necessidade de alteração dos parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e de utilização coletiva, e para a área destinada a equipamento de utilização coletiva, bem como para o número de estacionamentos afetos aos lotes, uma vez que a área de construção se mantém inalterada.

Propõe-se assim o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Informe-se requerente a apresentar documentos solicitados. Remeta-se a deliberação da C.M.B. o deferimento do pedido de alteração ao alvará. À consideração superior. 08.06.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. Dar conhecimento ao requerente. 08.06.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o assunto em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido, devendo o requerente ser notificado nos termos e para os efeitos constantes na informação técnica e parecer do senhor chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

07.06.2018

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 622/2017

Requerente: BDJ – Representações Unipessoal, Lda.

Local: Rua das Estevas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, em 29.05.2018 e 06.06.2018, ratificados pelo sr. presidente da Câmara Municipal em 13.06.2018, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), 35.º, n.º 2, al. m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º, n.º 3 do novo Código do procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, cujos teores abaixo se transcrevem:

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 704/2018

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, 7 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido apresentado nos termos do parecer do chefe da DMOPUD” e “Homologo. Deferido o pedido de emissão do alvará.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, em 07.06.2018, ratificado pelo sr. presidente da Câmara Municipal em 13.06.2018, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), 35.º, n.º 2, al. m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º, n.º 3 do novo Código do procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, cujo teor abaixo se transcreve:

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 811/2018

Requerente: Administração do condomínio da Rua Rosa Mota, Lote A7 – Samora Correia

Local: Rua Rosa Mota, A7 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de ocupação de via pública. Dar conhecimento ao requerente.”*

Ponto 19 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL / RECEÇÃO PROVISÓRIA DOS TRABALHOS

Processo n.º 573/2014

Requerente: NOS – Comunicações, S.A.

Local: Rua Cândido dos Reis – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 25.05.2018

No presente processo a requerente solicitou autorização para abertura de vala, reposição do pavimento e execução de uma caixa de visita permanente.

Registe-se que os trabalhos previstos para a Rua Coronel Moura Mendes, não foram realizados por decisão da requerente, decorrente de cortes de investimento devido à perspetiva de fraca adesão de potenciais clientes.

Na sequência do despacho exarado pelo vereador Hélio Justino, em 2 de maio de 2018, foi efetuada vistoria no passado dia 23 de maio do corrente ano, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou a Câmara Municipal de Benavente, que já tinha corrigido os trabalhos autorizados pela Câmara Municipal de Benavente.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados, dizem respeito à abertura de vala, reposição de pavimento e execução de uma caixa de visita permanente

2 – A requerente prestou caução, mediante o depósito em numerário (guia de pagamento n.º 192/2016 de 25 de fevereiro) de 8 852,28 € (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).

3 – No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

4 – Em anexo fotografias dos trabalhos realizados

Proposta de procedimentos / de decisão superior

Face ao exposto, propomos:

- a) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a receção provisória dos trabalhos relativos à abertura de vala com 11 (onze), reposição do pavimento e execução de uma caixa de visita permanente, no local acima indicado;
- b) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a libertação da caução em 90%, do seu valor, conforme disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, que se traduz numa libertação da caução no montante de 7 967,05 € (sete mil, novecentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos);
- c) Que seja fixado o prazo de garantia de 2 (dois) anos para os trabalhos a receber provisoriamente, conforme disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente.

João Pedro de Sousa Guerra, assistente técnico
Ricardo Martinho, fiscal municipal
V. Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

AUTO DE VISTORIA
Rua Cândido dos Reis – Samora Correia

Aos vinte e três dias mês de maio de dois mil e dezoito, Rua Cândido dos Reis em Samora Correia, locais onde decorreram trabalhos relativos à abertura de vala, reposição do pavimento e execução de uma caixa de visita permanente, processo n.º 573/2014, em nome de NOS – Comunicações, S.A., compareceram João Pedro de Sousa Guerra, assistente técnico, Ricardo Jorge Poupas Martinho, fiscal municipal, Vasco Monteiro Feijão, técnico superior – lic. eng.ª civil, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Benavente, a fim de procederem na presença do representante da firma NOS – Comunicações, S.A, senhor Ricardo Veiga, à vistoria dos referidos trabalhos, com vista à sua receção provisória.

No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados. Pelo senhor Ricardo Veiga, na qualidade de representante da firma NOS – Comunicações, S.A., foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto de Vistoria e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato. E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Parecer: À C.M.B. para deliberação sobre receção provisória dos trabalhos. À consideração superior. 08.06.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 08.06.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE mencionou que, de acordo com o auto de vistoria, a Câmara Municipal está em condições de fazer a receção provisória da intervenção e libertar 90% do valor da caução, que corresponde a 7.967,05 € (sete mil, novecentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, proceder à receção provisória dos trabalhos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – OBRAS ISENTAS DE LICENÇA

Processo n.º 846/2018

Requerente: Maria Rosa Martins Monteiro

Local: Rua Osvaldo Pedroso, Lote 5 – r/c Esq.º – Benavente

Parecer do CDMOPPUD, de 07.06.2018

Apreciação – Arquitetura

1. Pretensão

1.1. A presente pretensão refere-se a uma participação sobre o início dos trabalhos, sem data de início, pois aguarda viabilidade por parte da câmara, relativas a obras de “... *colocação de rede no muro total 1.80 altura e revestimento do muro azulejo da cor do prédio...*”, no local assinalado nas plantas de localização constantes no presente processo.

1.2. A requerente refere também que “... *solicito a vossa atenção para a altura seja feita por motivos de segurança devido à nossa idade – marido 75 anos e mulher 71...*”

1.3. A requerente apresentou exemplo da pretensão:

2. Análise

2.1. A pretensão situa-se a tardo do prédio do lote 5º da Rua Osvaldo Pedroso, confinante com área pertencente ao domínio público – parcelas situadas entre a rua de Valverde e a rua da Quinta. Insere-se na Área Urbana Habitacional – consolidada. É proposta a beneficiação do muro e a colocação de rede do tipo *Bekaert* branca sobre o muro até uma altura de 1.80 m.

2.2. Do ponto de vista técnico da disciplina de arquitetura não se vê qualquer inconveniente na beneficiação do muro, enquadrando-se como obras isentas de controlo prévio; alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, e como obras de escassa relevância urbanística confrontada a alínea b), do artigo 10.º do RMUE, caso seja aplicado material igual ou compatível com o do prédio e obtida a devida autorização por parte do condomínio.

2.3. Já o gradeamento colide com a alínea a) do artigo 10.º do RMUE, “ *Vedações, incluindo muros em alvenaria até 0,90 m, encimados por rede ou gradeamento, totalizando 1,50 m de altura, quando confinantes com a via pública, desde que não apresentem elementos ou características dissonantes com a envolvente* ”;

2.4. Refere ainda o artigo 25.º do RMUE “... *Os muros de vedação confinantes com via pública, encimados por grade ou não, não poderão exceder as alturas e deverão ter as características a seguir definidas: (...) b) zonas urbanas consolidadas — altura máxima de 1,50 m, constituída por um máximo de 0,90 m em alvenaria e o restante vazado (rede ou gradeamento) ...*”

2.5. No entanto caso se verifica-se que a intervenção se localizava em: “... *c) zonas urbanas de edificação dispersa — poderá admitir -se a edificação de vedações com as características definidas na alínea a) do presente número, desde que o pedido seja*

devidamente fundamentado; d) solo rural — altura máxima de 1,80 m, constituídas por um máximo de 0,90 m em alvenaria e o restante vazado (rede ou gradeamento).”

PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Tendo em conta se trata de um tardo de um prédio, e que a rede a colocar é de bitola larga, para além da cor ser compatível com a envolvente e, face à justificação dada pela requerente por motivos de segurança, coloca-se à consideração da Câmara a sua aceitação excecional.

Entende-se ainda a possibilidade de enquadramento excecional, pelo que a matéria não agrava nem prejudica qualquer interesse e que a confinância é para um espaço, que apesar ser de domínio público, não produz qualquer impacto.

Na eventualidade de serem validados excecionalmente os trabalhos, estes só deverão dar início após a autorização do condomínio.

À consideração superior,

João Pedro Sá Serra Leitão, C DMOPPUD

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 08.06.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o parecer do senhor chefe de Divisão e considerou que a Câmara Municipal terá condições para atender à pretensão, cumprido que seja o metro e meio previsto no regulamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, homologar a informação do senhor chefe de Divisão e, nos termos e condições definidas na mesma, autorizar a intervenção pretendida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – VERIFICAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE / SALUBRIDADE

Processo n.º 1344/2017

Requerente: Promoção oficiosa / Fiscalização

Local: Rua de São Pedro, n.º 12 – Foros de Almada

Presente para análise do Executivo, o Auto de Vistoria de 07.06.2018, que se remete em anexo.

Parecer: Face ao exposto remeta-se aos serviços sociais o presente auto a fim de serem todas as diligências tidas como necessárias. À deliberação da C.M.B. sobre matéria e proposta de intervenção no espaço ou outro tipo de diligência. À consideração superior. 08.06.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 08.06.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a situação em apreço é muito precária, crendo que, face à vistoria efetuada, as decisões da Câmara Municipal não podem ser outras que não intervir para que, efetivamente, com a família, se proceda, imediatamente, à remoção de todos os lixos identificados e que, nessa sequência, possa ser feita uma melhor avaliação das condições de segurança do edifício.

Acrescentou que embora a Câmara Municipal esteja disponível para ajudar, devem os serviços tentar perceber se o edifício é do próprio, ou se é de arrendamento, e, sobretudo, fazer incluir no processo os filhos.

Considerou que, em sua opinião, havendo o risco de ruína, a situação requer intervenção imediata, pelo que propôs que os serviços sociais da Câmara Municipal, juntamente com os serviços operacionais, possam reunir as condições para a limpeza do espaço e remoção dos entulhos, após o que deverá ser efetuada nova vistoria por parte dos serviços técnicos.

Concluiu, referindo que os serviços sociais devem tentar envolver os familiares e apresentar à Câmara Municipal uma proposta de intervenção, se for o caso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que os serviços operacionais e sociais procedessem, em articulação, à limpeza do espaço para posterior reavaliação através de vistoria técnica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – REABILITAÇÃO URBANA / VISTORIA INICIAL / DEFINIÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO SUPERIOR

Processo n.º 795/2018

Requerente: Ana Raquel Duque Tolentino Pinto Bastos

Local: Rua Luís de Camões, 74 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 07.06.2018

Através do presente requerimento vem a requerente solicitar, a realização da vistoria inicial para determinação do nível de conservação, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e a definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior, ao abrigo do artigo 6.º do mesmo diploma.

Da Vistoria

A 04-06-2018 foi realizada a vistoria inicial, ao prédio sito no local acima referido.

Da avaliação realizada e elaboração da ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, concluiu-se que o nível de conservação do prédio é: Péssimo.

Do Regime de Determinação do Nível de Conservação

Refere o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que aquando da determinação resulte um nível de conservação mau ou péssimo, o proprietário pode requerer à Câmara Municipal, a descrição das obras a efetuar para se atingir o nível médio.

Das Obras a Efetuar

Considerando o nível de conservação obtido na vistoria inicial, assim como o disposto pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cabe-nos informar das seguintes obras a realizar, para a obtenção de nível Bom:

- Estrutura – Reconstrução de elementos em ruína e reparação/reconstrução dos elementos estruturais que apresentam desagregação, de forma a não comprometer a sua estabilidade. Limpeza e prevenção dos ataques biológicos generalizados. Consolidação dos elementos fendilhados e desagregados incluindo picagem, preenchimento de zonas de lacunas, reboco e pintura total do edifício;
- Cobertura – Reconstrução de elementos em ruína e reparação/reconstrução da estrutura primária e secundária. Substituição total (ou eventual limpeza, tratamento, reparação e preenchimento) do revestimento e reparação/substituição de caleiras e algerozes;
- Paredes Exteriores e Interiores – Limpeza e prevenção de ataques biológicos generalizados. Reparação dos elementos que apresentam desagregação. Consolidação dos elementos fendilhados, incluindo picagem, preenchimento de zonas de lacuna, reboco, acabamento final e pinturas;
- Revestimentos de pavimentos exteriores – Reconstrução de pavimentos exteriores.
- Revestimentos de pavimentos interiores – Reconstrução de pavimentos em ruína e reparação/substituição de elementos degradados. Limpeza e prevenção de ataques biológicos generalizados e acabamento final.
- Tetos – Reconstrução de tetos em ruína e reparação/substituição de elementos degradados. Limpeza e prevenção de ataques biológicos generalizados. Reparação e consolidação dos elementos fendilhados incluindo picagem, preenchimento de zonas de lacuna, novo revestimento e acabamento final;
- Caixilharias e portas exteriores e interiores – Reparação/substituição dos elementos deteriorados, incluindo substituição de vidros partidos, limpeza e acabamento final de toda a caixilharia e colocação de vãos em falta.
- Dispositivos de proteção contra queda – Reparação dos elementos deteriorados, novas fixações e limpeza e acabamento final.
- Equipamento Sanitário – Substituição total de todo o equipamento sanitário incluindo torneiras, com sua total operacionalidade.
- Equipamento de cozinha – Substituição do equipamento de cozinha incluindo torneiras e armários, com sua total operacionalidade.
- Instalação de Distribuição de Água – Nova instalação da rede de distribuição de água e respetiva ligação à rede pública.
- Instalação de Drenagem de Águas Residuais – Nova instalação de rede de drenagem de águas residuais (doméstica e pluvial) e respetivas ligações à rede pública.
- Instalação elétrica – Nova instalação e ligação à rede pública.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Maria Virgínia Pinto, técnica superior – engenheira civil

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 12.06.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota da pretensão e propôs que a Câmara Municipal homologue a informação técnica e aprove a classificação que é atribuída ao edifício.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aprovar o nível de conservação atribuído ao imóvel. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 23 – FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE 2018 – PORTO ALTO – 20 A 24 DE JULHO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Festas do Porto Alto 2018

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe, a realizar nos dias 20 a 24 de julho:

- Quadros elétricos
- 3 palcos com cobertura
- Grades divisórias
- Gerador
- Bancada para público
- Sanitários
- 5 contentores para o lixo
- 1 tasquinha dupla para bar junto às tronqueiras
- 1 tasquinha para apoio
- 3 tasquinhas para bar
- 2 tasquinhas para bar
- Cais para cavalos e toiros
- Boxe para cavalos
- Camioneta para transporte de cavalos
- Rega da manga e recinto das festas
- Seguro para os campinos
- Seguro das largadas de toiros
- Limpeza do largo da festa e ruas, essencialmente no dia da sardinha assada
- Apoio do carpinteiro para reparação das tronqueiras
- Apoio veterinário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse crer que o pedido de apoio logístico corresponde àquilo que, normalmente, foi solicitado em anos anteriores e, nessa conformidade pode a Câmara Municipal aceder ao mesmo, com exceção do apoio veterinário, em virtude de a veterinária municipal estar ausente, por razões de saúde, e esse serviço ser garantido, em situações pontuais, pelo médico veterinário do Município de Salvaterra de Magos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do serviço veterinário.

Ponto 24 – PROPOSTA DE CEDÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CINETEATRO DE BENAVENTE / CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA PARA O MÊS DE JULHO

Submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de cedência de equipamentos culturais municipais, designadamente o Cineteatro de Benavente e o Centro Cultural de Samora Correia, para a realização de ações propostas por outras entidades:

A Junta de Freguesia de Samora Correia, solicita a cedência da sala do **Centro Cultural de Samora Correia** para os dias 05 e 12 de julho de 2018, com a finalidade de realizarem duas sessões de cinema infantil – DVD.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento das sessões.

O Grupo Desportivo de Samora Correia, solicita a cedência da sala do **Centro Cultural de Samora Correia** para o dia 06 de julho de 2018, com a finalidade de realizarem uma sessão de cinema infantil – DVD.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento das sessões.

A Dance Life Academy, solicita a cedência da sala do **Centro Cultural de Samora Correia** para o dia 07 de julho para a realização de um espetáculo de dança.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do evento.

A João de Deus, solicita a cedência da sala do **Centro Cultural de Samora Correia** para o dia 28 de julho para a realização de uma reunião com os seus funcionários.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do evento.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os espaços municipais em apreço às entidades referidas, para as datas e finalidades pretendidas.

Educação

Ponto 25 – COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – PASSES DA CP – ANO LETIVO 2017/2018

Informação n.º 4560, de 13/06/2018

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do Município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do Município a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino. Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50% do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do Município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade informa-se o seguinte:

1. Os alunos abaixo mencionados, frequentam no presente ano letivo (2017/2018) o curso Técnico de Manutenção Aeronáutica na Escola Secundária Gago Coutinho, por inexistência da referida oferta formativa na área do Município de Benavente;
2. Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Alverca é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicitam que lhe seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados:

João Malpique Esteves

NIF 241 953 642

Escola Secundária Gago Coutinho

Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana

Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP

Passe da CP pago pelo aluno – mês de maio: 23,15 €

A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,58 €

João Tomé Portela Roque

NIF 243 564 457

Escola Secundária Gago Coutinho

Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana

Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP

Passe da CP pago pelo aluno – meses de janeiro* e maio: 46,30 €

A pagar pela Câmara Municipal (50%): 23,15 €

*não procedeu à entrega do recibo do mês de janeiro em tempo oportuno

Cláudio Alexandre da Silva Prata

NIF 242 809 863

Escola Secundária Gago Coutinho

Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana

Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – mês de junho: 23,15 €
A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,58 €

5. Há ainda a considerar o transporte escolar dos alunos que frequentam estágio em locais designados pelas escolas que frequentam, sendo que a Câmara Municipal comparticipa igualmente com 50% do custo do passe escolar. O aluno Duarte João Morgado Tomás, aluno residente em Samora Correia a frequentar a Escola Profissional de Comunicação e Imagem em Lisboa, utiliza a CP entre Vila Franca e Lisboa para se deslocar para o local de estágio:

Duarte João Morgado Tomás

NIF: 249774828

Escola Profissional de Comunicação e Imagem

Percurso: Samora Correia/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana

Vila Franca/Lisboa – Passe escolar da CP

Passe da CP pago pelo aluno – mês de junho: 49,10 €

A pagar pela Câmara Municipal (50%): 24,55 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a comparticipação no pagamento do transporte escolar aos alunos constantes da presente informação, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

ARQUITETA MARIA HENRIQUETA REIS

1- AUSÊNCIA EM REGIME DE MOBILIDADE

Cumprimentou todos os presentes e observou que como não tem facilidade em discursar, improvisando, tomou as suas notas. No entanto, seria breve.

Transmitiu que já era do conhecimento de todos que vai para o Turismo de Portugal, em Lisboa, em regime de mobilidade, sendo que apenas o futuro dirá se esse mesmo regime se tornará definitivo, face à apreciação do seu trabalho no novo serviço.

Referiu que antes de se ausentar, ainda que venha a ser temporariamente, gostaria de deixar bem claros os motivos que a levaram a procurar trabalho em Lisboa, nomeadamente, o facto de ser lisboeta, e embora tenha ido viver para Alverca há cerca de oito anos, por razões pessoais e económicas, era seu desejo voltar à capital num período da sua vida em que as filhas já são mulherzinhas, e em que gostaria que elas prosseguissem os estudos e as atividades em Lisboa. Para além disso, todos os dias da semana, com exceção de um, desloca-se àquela cidade.

Acrescentou que completando 60 anos de idade dentro de dois anos, não poderia adiar uma ida para Lisboa, nem, tão pouco, desperdiçar aquela oportunidade de trabalho, situação que seria diferente se tivesse 40 anos.

Considerou que o Turismo de Portugal é um instituto público conceituado, onde está certa de que irá aprender muito.

Manifestou inteira disponibilidade para, fora das suas horas de serviço, ajudar a Câmara Municipal no que for necessário e naquilo que souber.

Realçou que viveu 27 anos na Câmara Municipal de Benavente, onde chegou em abril de 1991 e passou a maior parte da sua vida adulta. Ali aprendeu, cresceu, fez amizade e foi muito bem-recebida por todos, colegas e superiores, não esquecendo o que lhe ensinaram e o que partilhou.

Frisou que embora não nomeasse colegas, alguns dos quais já aposentados, não poderia deixar de recordar o ex-presidente Ganhão, os então vereadores Graça e Domingos, a senhora D. Eugénia Neves, o senhor engenheiro Mário Jorge e, mais recentemente, o senhor presidente Carlos Coutinho.

Agradeceu ao senhor vereador Hélio Justino e ao seu chefe, arquiteto João Pedro, o apoio e a disponibilidade manifestada no processo de mobilidade, agradecendo, especialmente, ao senhor presidente, pelo seu lado humano e pela sua compreensão, que não esquecerá.

Concluiu, afirmando que gostou muito de trabalhar no município de Benavente, para a Câmara Municipal e com o senhor presidente.

O **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS**, pedindo o uso da palavra, agradeceu, muito sincera e emocionalmente, tudo o que conhece que a senhora arquiteta Henriqueta Reis fez pela Câmara Municipal, quando teve oportunidade de com ela trabalhar, noutra fase da sua vida, em que integrou o Executivo, também como eleito e, depois, num período em que não era eleito, mas esteve no gabinete de apoio ao presidente da Câmara Municipal.

Desejou as maiores felicidades à senhora arquiteta Henriqueta Reis e às suas filhinhas, que com muito amor tem criado, e que seja muito feliz no seu regresso a Lisboa e na área profissional em que vai estar.

A **ARQUITETA MARIA HENRIQUETA REIS** agradeceu as palavras do senhor vereador Domingos dos Santos e retorquiu que não fez mais do que o seu trabalho.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que a arquiteta Henriqueta Reis é uma referência para a Câmara Municipal, dado que tem um percurso de quase trinta anos ao serviço da Autarquia, desempenhado com muita capacidade e muito rigor, tendo estado sempre em áreas que tiveram a ver com o desenvolvimento e o urbanismo.

Acrescentou que a Câmara Municipal contou sempre com a sua inteira disponibilidade e colaboração, sendo que todos os processos tiveram, na senhora arquiteta Henriqueta Reis, uma pessoa de grande conhecimento e dedicação ao município.

Observou que é uma perda significativa para a Câmara Municipal deixar de contar com a colaboração da senhora arquiteta Henriqueta Reis e, tal como já teve oportunidade de lhe dizer, não é uma decisão que sirva melhor o município, mas é, sobretudo, uma decisão de dimensão humana, porque conhece a sua vida particular e as respetivas exigências e, por isso mesmo, crê que não poderia deixar de atender ao pedido de quem sempre prestou à Autarquia todo o seu saber e colaboração de excelente profissionalismo.

Referiu que desde há muito tempo que a senhora arquiteta Henriqueta Reis procurava aquela hipótese. No entanto, a figura da mobilidade apenas ficou disponível, recentemente, e, tal como a senhora arquiteta disse, também não é fácil, com a sua idade e com a carreira que tem, do ponto de vista de progressão, haver entidades que a possam receber.

Desejou à senhora arquiteta Henriqueta Reis os maiores sucessos profissionais, dos quais está certo, conhecendo a sua competência, e desejou-lhe tudo de bom, do ponto de vista pessoal.

Disse estar certo que a senhora arquiteta Henriqueta Reis não há-de deixar de estar disponível para aquilo que for necessário.

Agradeceu à senhora arquiteta Henriqueta Reis por tudo e desejou-lhe as maiores felicidades.

A **ARQUITETA MARIA HENRIQUETA REIS** manifestou a sua disponibilidade para ajudar a Câmara Municipal sempre que puder, fora do seu horário de trabalho, e referiu que se algo não correr tão bem, voltará à Câmara Municipal de Benavente.

Ponto 27 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de autorização prévia para compromisso plurianual / Reprogramação – Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira e requalificação das instalações elétricas;
- Licença administrativa / Alteração do revestimento da fachada do prédio;
- Licença administrativa / Legalização de alterações;
- Licença administrativa / Alteração ao alvará de loteamento;
- Autorização municipal / Receção provisória dos trabalhos;
- Obras isentas de licença;
- Verificação às condições de habitabilidade/salubridade;
- Reabilitação urbana / Vistoria inicial / Definição das obras necessárias para a obtenção do nível de conservação superior;
- Participação de transporte escolar – Passes da CP – Ano letivo 2017/2018.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.